SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 018/2018

PROCESSO N° 80/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GASOLINA COMUM E DIESEL S-10.**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

Alta Floresta D'Oeste – RO 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:7811F0EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018. PROCESSO Nº 436/SEMUSA/2018

DO OBJETO
Contratação de Empresa para realização de exames toxicológicos conforme solicitação do Ministério Público.

DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **JOEL ASSIS DA SILVA LABORATÓRIO EIRELI**

DO VALOR
O valor é de R$: **50,00 (cinquenta reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24 da Lei 8.666/93.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 06 de Agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D4C64411

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 997/SEMOSP/FITHA/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/CPL/2018
PROCESSO Nº 997/SEMOSP/FITHA/2018
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo **(peças, pneus e filtros)**, com selo de qualidade inmetro novo não recondicionado e com registro no **I.Q.A (instituto de qualidade automotiva),** para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 043/2018/FITHA**, valor estimado: **R$ 217.790,66** (duzentos e dezessete mil setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 17/08/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 17/08/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 17/08/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 997/SEMOSP/FITHA/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	**33.90.30-01.39**	**CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA**	**289**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 06 de agosto de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:43EA1A28

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 726/SAAE/2018 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 726/SAAE/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (CLORO GÁS LIQUEFEITO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, NO VALOR TOTAL DE R$ 36.560,00 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.

ALVORADA DO OESTE, 06 DE AGOSTO DE 2018.

JOSE ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B5FC2946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO N. 182/2018
PROCESSO Nº 7314/2018

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-) DISTRIBUIDORA RAMON LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis para agua, capacidade mínima de 1800 ml, conforme as especificações e condições constantes no PROCESSO nº 3086/SEMPOG/2017, PREGÃO ELETRONICO N° 013/2017,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/SEMPOG/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ **3.333,00 (Tres mil trezentos e trinta e três reais).**

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2018

Ariquemes-RO, 26 de julho de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:C57D1539

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO N. 183/2018
PROCESSO Nº 7314/2018

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-) COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis para café, capacidade mínima de 50 ml, conforme as especificações e condições constantes no PROCESSO nº 3086/SEMPOG/2017, PREGÃO ELETRONICO N° 013/2017,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/SEMPOG/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ **1.090,00 (Hum mil e noventa reais).**
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7314/2018

Ariquemes-RO, 26 de julho de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:B93A80EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 021/ IPEMA / 2018

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério a servidora Marisa Ferreira Ferro.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Marisa Ferreira Ferro,** CPF nº 326.742.952-87, PIS/PASEP 1.705.362.327-9, RG 485.147 SSP-RO, admitida em 19/05/1993 no cargo de "Professora 40 hs", Nível IV, referência/faixa 25 anos, matricula nº 2086-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 06 de agosto de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3C72A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 048/SEMDES/2018 PROC. N.º 5011/2018/SEMDES

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 048/SEMDES/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 5011/SEMDES/2018, cujo objeto é: Aquisição de veículo tipo pick-up- Convênio nº 139/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.661.958/0001-02,** com o valor total da empresa de **R$59.000,00** (cinquenta e nove mil reais).

Ariquemes-RO, 03 de Agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:C0631B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 021/SEMPOG/2018 PROC. N.º 1254/SEMPOG/2018

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 021/SEMPOG/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 1254/SEMPOG/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.870.713/0001-20,** com o valor total de **R$ 0,00** para taxa administrativa e **R$ 6.356.472,50** (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) disponibilizados para aquisição de combustível.

Ariquemes-RO, 06 de Agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:2C1EB0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. Nº 007/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão **Ata de Registro de Preço (SRP) n° 007/2017 advinda do Pregão Eletrônico N° 007/2017, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO,** para a **aquisição de materiais de expediente (papel sulfite A4),** por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 13.807.868/0001-40**, cujo valor total é de **R$ 36.275,00** *(trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).*

Ariquemes-RO, 06 de agosto de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:5D94CA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. N.º 047.13/2017 ADVINDA DO P. E. Nº 13/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 047.13/2017 , decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2017 do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 81.618.753/0001-67**, detentora do seguinte item: CÂMARA DE CONVERVAÇÃO, Equipamento Vertical, de formato retangular interna e externamente, exclusivo para guarda científica; Capacidade de armazenamento mínimo de 430 litros úteis; Refrigeração por compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134A isento de CFC, selado, com sistema de circulação forçada de ar interno; Degelo automático seco com evaporação de condensado ; Câmara interna em aço inoxidável; Cinco gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento no

interior da câmara, ou prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável; Porta de vidro triplo tipo (no fog" ou "cega") por acesso vertical; isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado de alta densidade; com 04 rodízios com freio na parte frontal de fácil travamento; com iluminação interna temporizada em LED, cujo valor total é de **R$ 132.020,00** *(Cento e trinta e dois mil e vinte reais);*
E em consequência fica convocada a detentora para retirada da Nota de Empenho.

Publique-se.

Ariquemes-RO, 06 de agosto de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:F89BC2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. N.º 235/2017 ADVINDA DO P. E. Nº 240/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 235/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 240/2017 da SUPEL/RO, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ nº 09.560.267/0001-08**, detentora do seguinte item: COMPRESSOR ODONTOLOGICO - Motor silencioso (aproximadamente 65 db). Isento de óleo. Motor com 1,12 HP, no mínimo. Fluxo de Ar mínimo de 212L / Min. Protetor térmico. Filtro de saída de Ar Composto por um filtro de AR com dreno para água. Registro para controle de vazão. Regulador de Pressão. Sistema de escape. Capacidade do reservatório de no mínimo 40 L. Reservatório com pintura interna Antioxidante. Alças de aço. Apresentar juntamente com a proposta Certificação NR13 (teste hidrostático). Bivolt 127/220 V., cujo valor total é de **R$ 3.930,00** *(três mil, novecentos e trinta reais);*
E em consequência fica convocada a detentora para retirada da Nota de Empenho.

Publique-se.

Ariquemes-RO, 06 de agosto de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:CFB18CE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 63/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-467/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **GRÁFICA BRASIL LTDA – ME, CNPJ 14.595.896/0001-03** a proposta no valor de **R$ 9.672,00** (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

• **SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA, 01.088.055/0001-68** a proposta no valor de **R$ 27.630,07** (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e sete centavos).

Buritis, 06 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E764F60F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 49/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-849/SEMA/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ALVES & COGO LTDA, CNPJ 03.370.429/0001-69 a proposta no valor de **R$ 139,00** (cento e trinta e nove reais).

CENTRAL NORTE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 17.930.621/0001-77 a proposta no valor de **R$ 63,70** (sessenta e três reais e setenta centavos).

FABIANO DE PAULA CARDOSO – ME, CNPJ 28.708.643/0001-03 a proposta no valor de **R$ 734,00** (setecentos e trinta e quatro reais).

Buritis – RO, 06 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3EDFA04A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 59/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-845/SEMUSA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 18.258.209/0001-15** a proposta no valor de **R$ 13.699,50** (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

• **THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS, CPF 113.571.356-10** a proposta no valor de **R$ 3.475,65** (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

• **M. RAACH PIRES DISTRIBUIDORA – ME, CNP 28.809.350/0001-12** a proposta no valor de **R$ 5.230,00** (cinco mil, duzentos e trinta reais).

Buritis, 06 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:027E00C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 039/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos hospitalares no Valor Estimado de R$104.997,24 para atender a Unidade mista de saúde de Cabixi-RO, processos administrativo n.872/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 09/08/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 21/08/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 21/08/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 21/08/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 21/08/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 06 de Agosto de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:71E88B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 039/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de veículo zero KM tipo pick-up com recurso do Convênio nº 124/2018/PGE/RO, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAP), no Valor Estimado de R$56.900,00, processos administrativo n.905/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 10/08/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 24/08/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 24/08/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 24/08/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 24/08/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 06 de Agosto de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:17B53746

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

PROCESSO Nº. 0919/SEMOSP/2018.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com a finalidade de aquisição de placa de informação de obra, a qual visa dar publicidade ao convênio 122/17/PJ/DER/RO, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com parecer do procurador jurídico e controle interno desta administração, anexo aos autos.

Empresa:
LAFAIET DE SOUZA COSTA - ME – CNPJ: 15.740.594/0001-44
Projeto Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor de R$690,00 (Seiscentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 06 de Agosto de 2018.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:8A8DD7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 124/2018

Cede o servidor Divino Agostinho Aleixo para o município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 915/2016,

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0858/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Cede o servidor **DIVINO AGOSTINHO ALEIXO,** ocupante do cargo de Vigia, admitido em 02 de abril de 1990, matrícula nº 38-8, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabixi, para prestar serviços no Município de Nova Mamoré/RO, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2020.

Art. 2º. A remuneração e as vantagens do servidor ora cedido serão de obrigação do município cessionário, bem como os recolhimentos previdenciários deverão ser pagos ao INSS.

Art. 3º. O município cedente poderá por interesse público, requisitar o retorno do servidor cedido ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 03 de agosto de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:86DE5089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 915/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n. º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 915/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de 01 (um) médico Especialista em Ortopedia para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde no dia 03/08/2018 na forma de consulta/atendimento no limite de até 32 (trinta e duas) consultas diárias, em conformidade com a Lei n. º 941/2017.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**

Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 03 de Agosto de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:A005B687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 899/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n. º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 899/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde na forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e no Posto de Saúde Tiradentes na forma de plantões de 12 (doze) horas no decorrer do mês de agosto de 2018.

Favorecido (s):
JOÃO BATISTA DE LIMA
RUBEN ALONSO CASCARET
VAGNER HOFFMANN

Valor Total: R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contrato Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 3 de agosto de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:AFE5BF54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3.626/PMC/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E PROCESSAMENTO DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão de avaliação patrimonial e processamento de leilão de bens públicos inservíveis, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Jouvina de Jesus Griffo Queiroz Matias - presidente;
Adailton Luz de Souza – secretário;
Antônio do Carmo Lopes - membro;
Gilmar Antônio Sá Teles. - membro.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto terá como atribuições:

I – Relacionar os bens móveis inservíveis;
II – Remover as etiquetas patrimoniais e adesivas institucionais dos bens móveis e encaminhá-los para descarte;
III – Avaliar e atestar as condições dos bens móveis quanto à inservibilidade;
VI - Recomendar a destinação dos bens móveis avaliados;
V - Elaborar Relatório de Bens Móveis Inservíveis – RBMI (Anexo I) ou Relatório de Veículo Inservível – RVI (Anexo II), contendo, no mínimo:
Período total de execução dos serviços;
Qualificação da Comissão;
Relação de bens com valor, estado de conservação, tipo de inservibilidade, fotos para fim de registro;
Assinatura dos membros da Comissão, e;

Data de conclusão do Relatório.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:021DA22B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3.627/GP/18 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA DECRETO Nº 3.616/GP/2018

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º, II, do Decreto nº 3.616/GP/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - .....
II – Luciana de Almeida Legal Ribeiro;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8532BFDA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 834/GP/18 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Inclui no plano plurianual 2018-2021, no Programa 0001-APOIO ADMINISTRATIVO, nova ação 0023 – Convênio 052/2018 – Aquisição de Equipamentos, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2018 através da inclusão na LOA 2018, descrito no artigo 2º ao desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de R$ 63.973,26 (sessenta e três mil novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.1001.1023 – Convênio 052/2018 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente
63.973,26 (sessenta e três mil novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Para cobertura do crédito especial acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação com recursos vinculados ao convenio nº 052/2018- Aquisição de Equipamentos e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor de 3.973,26 (três mil novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme descrito abaixo.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1001.2007 – Apoio Adm. Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 3.973,26 (três mil novecentos e setenta e três mil reais e vinte e seis centavos)
Ficha: 85

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, para devolução do saldo remanescente do convenio no momento da prestação de contas, através de decreto.

Art. 5º Dá nova redação ao artigo 1º inciso IV alínea D da Lei Municipal nº 832/GP/2018 onde se lê: convênio 177/2018 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS. Leia-se: Convênio 177/2018 – AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS.

Art. 6º Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:50F69D98

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 374/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Quinta Revisão da camionete s10 ano 2017.

FORNECEDOR: TIGRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.880.596/000-66

VALOR TOTAL R$ 1.250,71 (um mil duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavo)

Cacaulândia – RO, 06 de Agosto de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9A5C7864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.888/PMC/2018

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTEREMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DEPASSAGEIROS E O USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO MUNICIPAL PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS, INTERMEDIADO POR PLATAFORMAS DIGITAIS GERENCIADAS POR PROVEDORAS DE REDES DE COMPARTILHAMENTO - PROVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Cacoal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em especial os seus arts. 12, 18 e 22;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.640/2018, que altera a Lei federal nº 12.587/2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual depassageiros;

CONSIDERANDO a existência de decisões judiciais que vedam a restrição ao exercício da atividade econômica de transporte privado individual remunerado de passageiros mediante a utilização de plataforma tecnológica, até que esta atividade venha a ser regulamentada pelo Poder Público, especialmente a proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0406585-73.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 6ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento - PROVER,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o uso, em atividades econômicas, do Sistema Viário Urbano do Município, para exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento -PROVER.

Paragrafo único. São denominadas PROVER, todas as intermediadoras de plataformas digitais gerenciadoras e Provedoras de Redes de Compartilhamento de Dados utilizadas para serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros.

CAPÍTULO I
DO USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

Art. 2º. O uso e a exploração econômica do Sistema Viário Urbano do Município pelos serviços de que trata este Decreto devem observar as seguintes diretrizes:

Evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura urbana disponível e racionalizar a ocupação e a utilização daquela instalada;

Proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;

Promover o desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões socioeconômicas, inclusivas e ambientais;

Garantir a segurança e o conforto nos deslocamentos das pessoas;

Incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema de transporte;

Harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e aos meios alternativos de transporte individual.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS

SEÇÃO I
DAS PROVEDORAS DE REDES DE COMPARTILHAMENTO - PROVER

Art. 3º. A operação das PROVER para os serviços de que trata este Capítulo depende de:

Prévio credenciamento através de protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes -SMTR;

Cadastro de veículos e motoristas, na forma deste Decreto;

Parágrafo único. O credenciamento das PROVER terá validade de doze meses, renovável por igual período, mediante requerimento apresentado com antecedência mínima de trinta dias do seu término.

Art. 4º. As PROVER credenciadas para os serviços de que trata este Decreto ficam obrigadas a:

Assegurar o amplo acesso ao serviço, vedada qualquer discriminação de usuários sem justa causa, sob pena de descredenciamento e aplicação das demais sanções cabíveis;

Intermediar a conexão entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma digital;

Cadastrar os veículos e motoristas, desde que atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade na prestação de serviços;

Intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, preferencialmente por meios eletrônicos, permitida a cobrança da taxa de intermediação pactuada;

Utilizar mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;

Permitir a avaliação da qualidade do serviço e disponibilizar o resultado dessa avaliação aos usuários e ao Município;

Disponibilizar eletronicamente ao usuário a identificação do motorista com foto, marca, cor e modelo do veículo e número da placa de identificação, antes do início da corrida;

Não disponibilizar ao condutor o destino do usuário antes do início da corrida;

Manter unidade física para atendimento e operação do serviço de intermediação, compatível com o tamanho de sua operação na cidade, em local de fácil acesso, para garantir a segurança jurídica do usuário que por ventura sentir-se lesado.

SEÇÃO II
DA POLÍTICA DE PREÇOS

Art. 5º. Compete às PROVER fixar o preço dos serviços ofertados através de suas plataformas digitais e a comissão por intermediação.

§ 1º. Fica vedada a fixação e a cobrança de preços dinâmicos, exceto quando previamente comunicadas ao usuário no momento da solicitação da viagem, com a informação do valor final estimado.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, as PROVER poderão fixar preços variáveis em razão da categoria do veículo, do dia da semana e do horário.

§ 3º. Devem ser disponibilizadas ao usuário, quando da solicitação da viagem, as informações sobre o preço a ser cobrado e a estimativa do seu valor final.

§ 4º. A liberdade de fixação de preços referida neste artigo não impede que o Município exerça a sua competência de fiscalizar e reprimir práticas desleais e abusivas.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS

Art. 6º. Para cadastrar-se nas PROVER os motoristas deverão, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

Comprovação de bons antecedentes criminais, na forma do art. 329 da Lei federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Possuir Carteira Nacional de Habilitação com autorização para exercício de atividade remunerada;

Contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros – APP, bem como do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT;

Ser inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos termos da alínea h, do inciso V, do art. 11 da Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências;

Operar veículo motorizado:

Que possua identificação da PROVER a que estiver vinculado o condutor, em local de fácil visualização;
Que tenha se submetido à vistoria anuala cargo da autoridade executiva de trânsito;

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, a ausência de vistoria anual não impede o cadastramento do veículo junto às PROVER, apenas o exercício da atividade.

Art. 7º. Compete a autoridade municipal de transporte e trânsito – fiscalizar os serviços e informações prestadas pelas PROVER, em especial:

Acompanhar, monitorar, medir e avaliar a eficiência da política regulatória estabelecida neste Decreto, mediante indicadores de desempenho operacional;

Expedir resoluções destinadas à regulamentação e aprimoramento da atividade objeto deste decreto.

Parágrafo único. A autoridade municipal de transporte e trânsito deverá sempre dar publicidade a seus atos de maneira a garantir às PROVER transparência, previsibilidade, segurança jurídica, estabilidade e efetividade das políticas públicas ora reguladas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os motoristas que já exercem a atividade de que trata este Decreto terão 30 (trinta) dias, para se adaptarem às suas exigências, sem que haja prejuízo a Lei federal nº 13.640, de 26 de março de 2018.

Art. 9º. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto caracterizará transporte ilegal.

Art. 10º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município - OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9601B00D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 406/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVANI CLAUDETE GROMANN		ENFERMEIRA/CHEFE DE COORD. VIGILÂ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
466.017.590-15	1024635731/SSP/RO	1	1179-7	1264-5
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		06/08/2018	09/08/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM TUBERCULOSE, NO PERÍODO DE 07 A 08 DE AGOSTO DE 2018.

VALOR R$ 720,00 (04 MEIA DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 2521, PROC. 1197/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº .173/COORD; VIG. SAÚDE /SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06 A 09/08/18

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	180,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D23C650A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 370/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
JAIR DE ALMEIDA	ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - Matr			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	06/08/2018	08/08/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR JAIR DE ALMEIDA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE TRATARA COM DER, DETRAN, DNIT SOBRE AS

MARGINAIS DO NOSSO MUNICIPIO E NO SHOPING CIDADÃO ONRE IRA TRAZER MATERIAL PARA CÉDULA DE IDENTIDADE. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3777 E PROCESSO Nº 352/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:06/08/2018 A 08/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:10AB6E52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOSNº6/2018 - PROCESSO 2701/GLOBAL/2018.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONEMARIA RODRIGUES NERI no uso de suas atribuições legais, corrigeo objeto homologado daTOMADA DE PREÇOS 6/2018doPROCESSO 2701/GLOBAL/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 16.958.226/0001-30
Valor Homologado – R$ 202.630,12

LEIA-SE:

Fornecedor: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.375.671/0001-90
Valor Homologado – R$ 202.630,12

Cacoal, 03de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8BDA6D9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATON. 01/PMC/2018

PROC. 2876/ESTIMATIVO/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA/ASSESSORIA COMUNICAÇÃO
CONTRATADA:AGENCIA ALPHA FILMS LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogar o prazo.
DO PRAZO: 90 (noventa) dias.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 01/PMC/18
DATA: 20 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:42747135

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25,*caput,*da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	3269/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 78/2018 (chamamento público)
c) Data Homologação :	27/07/2018
d) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ/CPF: 60.701.190/0001-04
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.000,00

CACOAL, 27 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FF95FEEE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3810/2018
b) Licitação Nrº :	96/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/07/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CM² EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.515.552/0001-47
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 405.000,00

CACOAL, 31 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3D78FADD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 06/ SEMOSP/ 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DE

ARQUIBANCADAS, CALÇADAS E VESTIÁRIO NO CAMPO DO VILAGE I E II NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de **CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, CALÇADAS E VESTIÁRIO NO CAMPO DO VILAGE I E II NO MUNICÍPIO DE CACOAL**, bem como designar o responsável pelo acompanhamento e execução da obra acima citada.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE e FISCAL : Aylton Deo de Freitas Filho

MEMBROS: Aparecido Feliciano de Oliveira
Mosaniel Silva de Oliveira

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 02/SEMOSP/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 06 de Agosto de 2018.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6689/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5E50E5EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 405/NFP/FMS/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 405/NFP/FMS/18, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Cargo/Função/Matrícula:
Gari

LEIA-SE:
Cargo/Função/Matrícula:
Assessor Especial Nível I

Cacoal – RO, 06 de agosto de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:59313436

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 85/SUPEL/2018; Processo Nº 49/SAAE/2018;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: Registro de Preços para futura e possível contratação de prestação de serviços horas máquina de escavadeira hidráulica (PC).
Empresa declarada vencedora:
1. Amacol Amazônia Comercial Ltda., CNPJ n. 84.616.069/0001-34. Vencedor dos itens 01 (Valor total: R$51.994,00);

Cacoal – RO, 06/08/2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3D362539

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2018

Processo nº: 1255/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para prestação serviço de limpeza na Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito Três Coqueiros.
Valor Total: R$: 9.000,00 (nove mil reais)
Prazo de Entrega: Conforme a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.122.0002.2011.0000 Atividades Administrativas do FMS Elemento de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-Ficha: 136

Fornecedor: SILVANA MILANI TORRENTE PECANHA CNPJ: 29.792.051/0001-85
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de agosto de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 02/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E6E2278C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 158 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

***Artigo 1º- INTERROMPER* as férias da servidora PATRICIA MIRANDA ANDRADE, cadastro nº. 348, Assessora Governamental para que a mesma permaneça desempenhando neste Gabinete, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Artigo 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

Artigo 3º- As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2016/2017).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de julho de 2018.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/08/2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERERRA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2E5362EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
OFICIO DE AUTORIZACAO DE ACESSO A CONTAS

Oficio nº 293/GAP/2018
Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1405-2
Município: Presidente Medici-RO
Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados **ACESSO A TODAS AS CONTAS abertas e que vierem a ser abertas vinculadas** a realizar movimentação, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHEIRAS/RO;**
CNPJ.....: 30.978.078/0001-46
OUTORGADOS COM ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, **Prefeito Municipal**, CPF 499.298.442-87, RG 492737 SSP/RO
NOME: JOSIMÁ MADEIRA, **Secretário Municipal de Educação**, CPF 512.466.862-87, RG 588474 SSP/RO
PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Castanheiras, 06 de agosto de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:818C31F3

CONTABILIDADE GERAL
OFICIO AUTORIZACAO ACESSO A CONTAS BANCARIAS

Oficio nº 294/GAP/2018
Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1405-2
Município: Presidente Medici-RO
Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados **ACESSO A TODAS AS CONTAS abertas e que vierem a ser abertas vinculadas** a realizar movimentação, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHEIRAS/RO;**
CNPJ.....: 30.978.078/0001-46
OUTORGADOS COM ASSINATURAS
NOME: JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO, Contador, CPF 674.103.672-53, RG 705.413 SESDEC/RO, chave de acesso JC110238:
PODERES:
a) SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS e APLICAOES DE INVESTIMENTOS e POUPANCA;
b) EMITIR COMPROVANTES DE TRANSACOES BANCARIAS, TRANFERENCIAS, TED, DOC, BOLETOS E CONVENIOS, IMPOSTOS;
c) CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
d) SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;
e) EMITIR COMPROVANTES;

Castanheiras, 06 de agosto de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9554EDBA

CONTABILIDADE GERAL
ATO DELEGATORIO DE ACESSO A CONTAS BANCARIAS - JOSIMA MADEIRA

ATO DELEGATÓRIO

Delega poderes para movimentação das contas Correntes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHEIRAS/RO vinculado a Prefeitura do Município de Castanheiras/RO CNPJ nº 30.978.078/0001-46, junto ao Banco do Brasil.

Por meio deste, ficam designados ao Sr JOSIMÁ MADEIRA, Secretario Municipal de Educação, CPF 512.466.862-87, RG 588474 SSP/RO, para **ACESSO A TODAS AS CONTAS abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ** 30.978.078/0001-46 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHEIRAS/RO vinculado a** Prefeitura do Município de Castanheiras/RO, com os seguintes poderes:
PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Castanheiras, 06 de agosto de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:19775806

CONTABILIDADE GERAL
ATO DELEGATORIO DE ACESSO A CONTAS BANCARIAS - ALCIDES ZACARIAS

ATO DELEGATÓRIO

Delega poderes para movimentação das contas Correntes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHEIRAS/RO vinculado a Prefeitura do Município de Castanheiras/RO CNPJ nº 30.978.078/0001-46, junto ao Banco do Brasil.

Por meio deste, ficam designados ao Sr ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito Municipal, CPF 499.298.442-87, RG 492737 SSP/RO, para **ACESSO A TODAS AS CONTAS abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ** 30.978.078/0001-46 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHEIRAS/RO vinculado a** Prefeitura do Município de Castanheiras/RO, com os seguintes poderes:
PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Castanheiras, 06 de agosto de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BAC8D4C0

CONTABILIDADE GERAL
ATO DELEGATORIO DE ACESSO A CONTAS BANCARIAS - JOSE SERGIO

ATO DELEGATÓRIO

Delega poderes para movimentação das contas Correntes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHEIRAS/RO vinculado a Prefeitura do Município de Castanheiras/RO CNPJ nº 30.978.078/0001-46, junto ao Banco do Brasil.

Por meio deste, ficam designados ao Srº. JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO, Contador, CPF 674.103.672-53, RG 705.413 SESDEC/RO, chave de acesso JC110238, para **ACESSO A TODAS AS CONTAS abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ** 30.978.078/0001-46 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHEIRAS/RO vinculado a** Prefeitura do Município de Castanheiras/RO, com os seguintes poderes:
PODERES:
a) SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS e APLICAOES DE INVESTIMENTOS e POUPANCA;
b) EMITIR COMPROVANTES DE TRANSACOES BANCARIAS, TRANFERENCIAS, TED, DOC, BOLETOS E CONVENIOS, IMPOSTOS;
c) CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
d) SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;
e) EMITIR COMPROVANTES;

Castanheiras, 06 de agosto de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:54FD0335

GABINETE
AVISO DE P.E. 26 MANUTENÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 26/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Tendo em vista que todos os lotes tem valor inferior a 80.000,00 destinando-se todos ao que rege a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e Lei Complementar nº 147, de 2014).

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 17 de agosto de 2018, com abertura às 09h00min (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:15 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**:** PROCESSO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SALA ODONTOLOGICA NO CENTRO DE SAÚDE, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 26/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PREÇO ATA CONTRATO VALIDA POR 12 MESES.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 218/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde /SEMUSA.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a PROCESSO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SALA ODONTOLOGICA NO CENTRO DE SAÚDE, **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas tudo conforme Termo de referência ajustado.
2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, no que se referem aos tratamentos diferenciados as MEs e EPPs, Na oportunidade serão destinados todos os lotes, para tratamento diferenciado, pois todos são abaixo de R$ 80.000,00.
Doutro norte fica desde já consignado que será obedecido para fins da aplicação o disposto no artigo 49 inciso II.
Razão pela qual se em qualquer dos lotes acima identificados não houver 03(três) empresas enquadradas como ME ou EPP que possam estar em condições de haver disputas, com propostas validas, haverá a disputa sem as preferencias para todas as empresas interessadas, as quais desde já todas as demais empresas podem cadastrar as propostas e que serão avaliadas no ato da abertura de propostas de preços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 06/08/2018 até o dia 17/08/2018 as 09h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 17/08/2018, às 09h15min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h: 30min. Às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 06 de Agosto de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 055/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:62A2A33F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO

Retificação **Edital de Convocação Seletivo** - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar o seguinte:

Onde lê-se: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 01/2018,**
Leia-se: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 09/2018**

Chupinguaia, 05 de agosto de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:0341EEB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 941/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração (ornamentação) do Ginásio de esportes para atender o 8º Colorfesti de Colorado do Oeste.

Homologo, a empresa vencedora participante por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora em item, lotes a seguinte empresa:
LYGIA MIRELI DE OLIVEIRA LIMA KREUSH. CNPJ: 30.224.629/0001-86
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Colorado do oeste, 02 de Agosto 2018

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:8EDE2AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 940/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de lembrancinhas e tecidos e aviamentos.

Homologo, as empresas vencedoras participantes por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):
PAPELARIA IZABELA LTDA EPP CNPJ: 06.070.797/0001-18
VALOR DE: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
QUERUBIN TECIDOS EIRELI CNPJ: 12.397.882/0001-50
VALOR DE: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Colorado do oeste, 02 de Agosto 2018

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:BD1AF8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 892/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para atender o 8º Colorfesti do Município de Colorado do Oeste.

Homologo, as empresas vencedoras participantes por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedoras em item, lotes a seguintes empresas:
MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST LTDA – ME CNPJ: 15.152.203/0001-70
VALOR: R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos).
BERNADETE R. DE SOUZA EPP. CNPJ: 19.585.691/0001-60
VALOR: R$ 2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito reais).
SOLAR COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 07.242.947/0002-39
VALOR: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Colorado do oeste, 02 de Agosto 2018

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:CFA193D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 963/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco.

Homologo, a empresa vencedora participante por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora em item, lotes a seguinte empresa:
LEANDRO DA MOTA SAMPAIO CNPJ: 29.186.478/0001-30
VALOR DE: R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

Colorado do oeste, 02 de Agosto 2018

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:F78B66B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 964/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação de tendas para atender o 8º Colorfesti de Colorado do Oeste.

Homologo, a empresa vencedora participante por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora em item, lotes a seguinte empresa:
MEMA-MECÂNICA MARÍLIA LTDA - ME
VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Colorado do oeste, 06 de Agosto 2018

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:E3A31888

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2018

AVISO DE SUSPENSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 667/2018/SEMPLAN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº. 027/2018 a ser realizado na data de 06/08/2018 as 09:00 hrs horário de Brasília; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realização do Inventário dos bens patrimoniais com reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável; Revisão e manualização dos serviços executados pelos responsáveis pela área, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN,** será suspenso por tempo indeterminado para análise de impugnação apresentada e pedidos de esclarecimentos. Informamos que todas as decisões relacionadas ao respectivo pregão, bem como nova data para abertura da sessão serão comunicadas nos meios oficiais e ainda nos sites www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br – "Transparência Municipal". Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h, ou ainda pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Corumbiara/RO em 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:86475A13

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Adjudico e Homologo a presente licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de Adesão à ATA de Registro de Preço Nº 033/2018 vinculada ao pregão Eletrônico nº 035/2018, processo administrativo de nº 668/2018 que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, cujo objetivo desta administração é: **LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS, MADEIRAS DE PONTE E TUBOS PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: E. DE FREITAS – ME, Inscrita no CNPJ: 27.521.468/0001-88, detentora do seguinte item;

EMPRESA DETENTORA: E. DE FREITAS – ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
11	LOCAÇÃO CAVALO MECANICO COM PRANCHA, PARA REBOQUE DE NO MÍNIMO29,5 TONELADAS E CAVALO MECANICO COM POTENCIA MÍNIMA DE 355,22HP. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	**400**	**HORA/ MÁQUINA.**	**R$ 119,99**	**R$ 47.996,00**
VALOR TOTAL: R$ 47.996,00 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)					

Informamos ainda que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho.

Corumbiara, 02 de Agosto de 2018.

GENADIR RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:9375FCE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018
PROCESSO N° 520/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis e hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** com valor estimado de **R$ 2.090.160,50 (dois milhões, noventa mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 07/08/2018 até às 09h30min do dia 21/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/08/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 06 de junho de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:37678088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316 DE 30 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** que ficará com a seguinte composição:

PRESIDENTE: **Sergio Henrique Zuccolotto**
SECRETÁRIO: **Leonir da Silva Pereira da Cruz**
MEMBRO: **Claudinei Pelizzon**

Art. 2º - Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, assumirá o Secretário, na falta do Secretário o Membro.

§ Único: Na ausência do Secretário ou do Membro, caberá ao Presidente indicar seu substituto.

Art. 3º - É defeso à Comissão Permanente de Licitação, reunir-se com menos de 03 (três) membros de seus integrantes.

Art. 4º - O prazo de investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a 29/05/2018, revogando as disposições em contrário e, **expressamente o decreto 108/2017.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:372DB04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 DE 24 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5**, o Senhor **ELIZEU MORAES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05/07/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:EE174017

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve

HOMOLOGAR A presente Tomada de Preço nos termos:

Processo Administrativo de Nº 424/2018 VOL I

Modalidade : TOMADA DE PREÇO 010 /CPL/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA MARACANÃ C/ ROUXINÓL, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTAMENTE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CT 280.536-75/2008/MS/CAIXA E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data Homologação: 06/08/2018

Fornecedor: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 16.715.115/0001-00
Valor: 94.724,85 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Agosto de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:65499BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 DE 24 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO CONTRATO 52/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO CONTRATO 52/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2017,** que ficará com a seguinte composição:

ALDINEIA FIGUEREDO DA SILVA
EDILENE DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES
ROSIVANIA COVRE DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CDA5FAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 31 DE JULHO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **FAUSTO BARBOSA DO ROSARIO**, **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2DAE677E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 DE 24 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 52/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA,** como FISCAL do Contrato nº 52/2018, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA, TIPO 1.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:158BB602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2016

CELEBRAÇÃO: 27.07.2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A

OBJETO: QUINTO termo aditivo de prazo estabelecido no contrato **Nº 19/2016**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo pelo período de 03 (três) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/10/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-247/2016

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E8764B77

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº 27/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **CONTRATO Nº 27/2018,** publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 2222 no dia 06/06/2018, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 27/**2017**

LEIA-SE: CONTRATO Nº 27/**2018**

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9D8510FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO Nº 0779/SEMSAU/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL, VISANDO ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS DESTA SECRETARIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

VALIDA ATÉ: 28 DE JUNHO DE 2019

Aos vinte oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP Inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições

do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL**, visando atender aos mandados judiciais desta secretaria, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme aos mandados judiciais, objeto do Registro de Preços, no prazo maximo de 15 (quinze) dias apartir da nota de empenho pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito nos itens do pedido 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
12	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	HIPOLABOR	**360**	0,40
22	OXCARBAZEPINA 6% 60MG/ML	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	**24**	29,90
27	**SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG- (2ª COLOCADA)**	**CPR**	**ZYDUS**	**720**	**0,90**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme

dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).
4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **0779/SEMSAU/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa
Exemplarmed Comercio De Prod. Hospitalares LTDA - EPP
Inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46
Representante
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
CPF: 648.635.630-00
Email – exemplarmed@bol.com.br/cassianoexemplar@hotmail.com
Fone – (54) 3712-3655

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C5C5C1FB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 054/ 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3694/SEMELC/2018

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE :BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ALAMBRADOS, PALCO, ILUMINAÇÃO E SOM VOLANTE- PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª VIRADA CULTURAL NA PRAÇA UM NICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- -, valor estimado para a pretensa contratação e de R$ 27.360,00 vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), convenio nº 047/PGE/2018,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e cultura**. Cadastro das Propostas a partir do dia 08/08/2018 das 08h00 às 08h30 do dia 21/08/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/08/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **wwwespigaodooeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 06 de agosto de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:964B51CF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 009-CPL-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/IPRAM/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA E PINTURA PARTE DA SEDE INSTITUCIONAL DO IPRAM,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPRAM, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 24/08/2018, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688*, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro:* Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 60.501,68 (sessenta mil, quinhentos e um Reais e sessenta e oito centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00 e Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 06 de agosto de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente-CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A7E45C61

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 008-CPL-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2845/SEMED/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM EM CANALETA E BSTC PARA ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER ESCOLA CLÉLIA DAVID MUNDIM –com contra partida ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal Educação, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 23/08/2018, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688*, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro:* Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 109.107,87 (Cento e Nove Mil Cento e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00 e Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 08 de Agosto de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente-CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:34B0F9D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.178/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.178/GP/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

***Art. 1º - EXONERAÇÃO** da senhora **LEONE APARECIDA CARSOSO DA SILVA,** no Cargo Comissionado Nível I – (CC I) **Secretária Municipal de Educação e Cultura** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

***Art. 2º -** Endereço do servidor: Rua Mogno, nº 2368, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

***Art. 3º -** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIARA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:71FD3456

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.181/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.181/GP/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

***Art. 1º - NOMEAÇÃO** do senhor **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO,** no Cargo Comissionado Nível I – (CC I) **Secretário Municipal de Educação e Cultura** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

***Art. 2º -** Endereço do servidor: Rua Sibipiruna, nº 893, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

***Art. 3º -** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIARA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:09A9743A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/CMJ/2018
PROCESSO Nº 127/CMJ/2018

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"DUARTE COMERCIAL EIRELI - ME", CNPJ: 29.210.391/0001-50"**, com o valor Total de **R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**. Objeto: "**Aquisição de Recarga de Extintores de Incêndio"**. Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:0B368B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 102/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Processo nº **1-2796/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS.**

Valor estimado de ***R$* 9.199,95 (*Nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos*)**

Data para cadastro de propostas: 07/08/2018, a partir das 15h00min, finalizando 14h59min do dia 21/08/2018. Início da Sessão Pública: **21 de agosto de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 06 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:ED037687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/CG/2018

06 de agosto de 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:01CF537C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/CG/2018

06 de agosto de 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BDC138B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10939/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O SERVIÇO DE SOM VOLANTE AO SRº ADEMAR SUDÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 216 da Lei 1827/GP/2013 do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo requerente **ADEMAR SUDÁRIO**, acostado aos autos nº 2-1839/2018 nas fls. 04, solicitando o recadastramento do cadastro de Prestação de Serviço de Som Volante para Publicidade.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo requerente está de acordo com o Decreto Municipal. nº 10.590/GP/2018.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de fls. 26/26 - Verso opinando pelo recadastramento para que o requerente possa exercer o serviço de Som Volante para Publicidade.

CONSIDERANDO a realização de vistoria, conforme certidão às fl. 31, sendo constatado o atendimento dos requisitos legais para a execução da atividade.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado a título precário o serviço de som volante a ser prestado pelo senhor **ADEMAR SUDÁRIO,** brasileiro, RG nº. 715.244 SSP/RO e CPF/MF nº. 779.090.462-00, residente e domiciliado na Av. JK, nº. 2429, Jardim Novo Horizonte, Jaru/RO.

Art. 2º Esta autorização estará sujeita a revogação por descumprimento das normas legais ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o serviço em consonância com as disposições legais referentes à poluição sonora, dias, horários e locais de emissão de sons, além do regular cadastramento do condutor, veículo e equipamento junto à gerência de trânsito municipal, somente podendo iniciar a execução do serviço após a devida vistoria e pagamento da taxa correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B1F157B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10937/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU À PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA DE FARIA SANCHES

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, à pedido, a servidora pública, **SHEILA DE FARIA SANCHES**, matrícula nº 1525-1, RG: 750.397 SSP/RO e CPF: 680.853.032-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 27 de julho de 2018.

Jaru/RO, em 02 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:986DCCC3

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00135

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG.Nº 1024588 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob Nº 943.378.022-15,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS,** iniciando em **03 de Agosto de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 25 **horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 03/08/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito

THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 943.378.022-15

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:28E1D2AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10943/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

167 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA

180 12.361.1003.2078.0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Anulação (-) -4.000,00

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 06 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7699D552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10936/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU À PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIANDRA SANTOS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, à pedido, a servidora pública, **DIANDRA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 13892-1, RG: 1288344 SSP/RO e CPF:014.515.172-70, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 30 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:0C3139EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0573/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - **BÁRBARA PEREIRA** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 4718238 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 012.732-501-84 , residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:699F5182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0572/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - **THAIS ELER ANTUNES,** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS - SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1237480 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 005.397.542-18, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B567197D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0212/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **THAIS ELER ANTUNES,** portadora do RG nº 1237480, inscrita no CPF sob o nº 005.397.542-18, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:EECDB5DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0213/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS – SEGAP** da Prefeitura Municipal de Jaru, **GERLISON BRUNO FERNANDES GASPAR** portador do RG: 1309396 SESDEC/RO e CPF sob no 012.259.942-09, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 03 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D1096133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 005/SEMUSA/2018 06 DE AGOSTO DE 2018

RETIFICA A PORTARIA N° 003/SEMUSA/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018 E CONSTITUI A NOVA COMISSÃO NÚCLEO DE SEGURANÇA DE PACIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU.

A Sra. Tatiane de Almeida Domingues (Secretaria Municipal de Saúde), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 2.140/GP/2017, de 07 de março de 2017;

CONSIDERANDO Portaria nº 529, de 01 de Abril de 2013, que "Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)".

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, Considerando a Resolução da Diretoria Técnica Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25-07-2016, que institui ações para a Segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;
RESOLVE:

Art. 3º - Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

Coordenadora do NSP
Larissa Taufmann Silva - matrícula 14.308 - **Farmacêutica Membros do NSP**
Luis Eduardo Schincaglia - matrícula 14.841 - **Diretor Administrativo do HMSAD**
Sayonara Wigma Matos - matrícula 15.110 - **Assessor da Administração do HM**
Lucas da Silva Graça - Médico - matrícula 15.290 - **Diretor Técnico do HMSAD**
Noeme Moreira de Meirelles - matrícula 2.437 - **Gerente de Enfermagem HMSAD**
Tereza Rafaela Orlandini Riffel - matrícula 14.583 - **Enfermeira / Coordenadora da CCIH**
Keide Nunes Maroto - matrícula 14.781 - **Enfermeira (Agência Transfusional Jaru - FHEMERON)**
Ticiane Stedile - matrícula 14.772 **- Enfermeira**
Priscila Araújo Dias Barros - matrícula 15.654 - **Psicóloga**
Tânia Lima Bernardo - matrícula 14.111 **- Assistente Social**
Luciana Alves de Almeida - matrícula 2.287 **- Técnica em Enfermagem**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA as disposições da Portaria Nº 004/SEMUSA/2018

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru - SEMUSA/JARU

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:B0C62722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 04/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL Nº 76 /SEMOSP/2018

DIA DE ABERTURA: **29 de Agosto de 2018, às 09:hs00. (Horário Local)**

LOCAL: Na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia
, planos e captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos, partes integrantes deste edital.

VALOR ESTIMADO R$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais).

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas as 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site **www.ministroandreazza.ro.gov.br,** e-mail: **cpl@ministroandreazza.ro.gov.br,** ou pessoalmente em dia e horário de expediente no órgão no endereço supracitado.

Ministro Andreazza/RO, 06 de Agosto de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C7554554

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2018
PROCESSO ORDINARIO N° 289/SEMSAU/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, realizado por meio da

internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 07 de Agosto de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 22 de Agosto de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 22 de Agosto de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Contratada uma empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção corretiva da maquina de lavar Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 2.626,00(Dois Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 06 de Agosto de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:46738446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4360/2018

EM 06 DE AGOSTO 2018.

"NOMEIA JOSÉ VENÂNCIO NETO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JOSÉ VENÂNCIO NETO, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FA96C2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4361/2018

EM 06 DE AGOSTO 2018.

"NOMEIA MARCOS DA SILVA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia MARCOS DA SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário da Secretaria Municipal de Governo – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:497D3E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4362/2018

EM 06 DE AGOSTO 2018.

"NOMEIA ÉLIO ALEIXO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ÉLIO ALEIXO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Conservação de Cemitério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– GEC – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AC70FE74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2270/2018

EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR OFICIAL DE JUSTIÇA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia Comissão para acompanhar Oficial de Justiça para avaliação do Imóvel da academia e levantamento dos bens móveis nela depositados que a prefeitura irá ficar como Fiel Depositário, composta pelos seguintes membros:

I – CLEYTON LOPES DE MOURA JUNIOR – PRESIDENTE.

II – ZENILDO ALMEIDA DA SILVA– 1º MEMBRO.

III – FLÁVIA DE SOUZA MAIA – 2º MEMBRO.

IV — JOZIMAR SOUZA NERYS – 3º MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C62A9E2E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2018.
CERTAME COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, COTAS DE 25% PARA ME/EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
OBS: OS ITENS Nº. 93 E 100 SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 932/SRP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, visando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios hidráulico e sanitário**, com validade de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/08/2018 às 08hs00min. Até o dia 20/08/2018 às 08hs00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2018 das 08hs01min. até às 08hs59min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 20 de Agosto de 2018 às 09hs00min. VALOR ESTIMADO:** R$ 766.797,29 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa sete reais e vinte e nove centavos). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas.
Processo Administrativo nº 932/SRP/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 06 de Agosto de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:52F36FB3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 002/SRP/SEMUG/2018

ERRATA Nº. 002/SRP/SEMUG/2018
O Sistema de Registro de Preço – SRP, através da sua Presidente, Andra Delfino Silva, nomeada através do Decreto nº. 2026/2017, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir o publicado no 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 019/SRP/2018 (itens 130 e 131), cuja detentora é a empresa Comercial Torres Eirelli - EPP, sob CNPJ: 13.807.868/0001-40.
REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/SRP/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.481/SRP/2018
PUBLICADO NO ÁTRIO DA CAMARA EM 03/08/2018
PUBLICAÇÃO NO D.O.M: 06/08/2018 EDIÇÃO: 2265
Onde se lê:

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR DE REDUÇÃO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS	REAJUSTE %
130	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m² caixa com 10 resmas de 500 Folhas.	134,49	158,70	18,00%
131	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m² caixa com 10 resmas de 500 Folhas.	134,49	158,70	18,00%

Leia – se:

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR DE AUMENTO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS	REAJUSTE %
130	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m² caixa com 10 resmas de 500 Folhas.	134,49	158,70	18,00%
131	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m² caixa com 10 resmas de 500 Folhas.	134,49	158,70	18,00%

Mirante da Serra, em 06 de agosto de 2018.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:0F864D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

RESUMO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00014/2013.

CELEBRAÇÃO: 26/06/2018.

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

CONTRATADA: BATISTA & BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETIVO: Constitui objetivo do presente Termo Aditivo ao Contrato, que a CONTRATADA, prestará serviços ao CONTRATANTE, Mediante contraprestação financeira, a Construção de Uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário, Junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, sito a Rua Piaui n.º 3152, Conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

PRAZO: Fica prorrogado O prazo de execução dos serviços de Construção de Uma Quadra Escolar Coberta com vestiário para atendimento a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes. por um período de 180 (Cento e Oitenta), Dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00934/2013.

Mirante da Serra/RO, 26 de Junho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:7BA83A45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº537/SETUR/2018

Objeto: Definição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa ou entidade especializada na área de desporto para prestar serviços de organização geral, administração técnica desportiva em arbitragem, para realização dos campeonatos municipais sendo: Serviço de arbitragens Campeonato Municipal de Futebol Suíço (veterano), Campeonato Municipal de Futebol Suíço (adulto), Campeonato Municipal de Futebol Campo (adulto), Copa Monte Negro de Futsal (adulto), Jogos Estudantil de Monte Negro-JOEMN: Infanto-juvenil (Futsal) e Jogos Estudantil de Monte Negro-JOEMN Infanto-juvenil (suíço).incluindo toda premiação conforme especificações contidas a partir do Item 8 (oito) deste Termo de referência, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação.

EMPRESA VENCEDORA:
E. DE FREITAS - ME.
CNPJ: 27.521.468/000188.
VALOR: R$ 60.009,86(sessenta mil nove reais oitenta seis centavos).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 06 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:48A4804F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº078/IPREMON/2018

PORTARIA N. 078 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ENEDINA BERLANDA MOREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE PSF, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 30/07/2018 à 28/08/2018 sob os CID – F32.2 e F43.1, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **044/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:C5BD24B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo.
Autos nº 757/SEMOTRAN/2017.
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS.
Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados para o Município de Nova Mamoré.
Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.
Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando para a contratação e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 16 de julho de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5424E887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONTRATO N° 02/2018

Contrato n° 02/2018
Contrato que celebram entre si a Câmara Municipal de Nova União – RO, e a empresa L. Dalcind Cavati Eirelli - EPP.

A Câmara Municipal de Nova União - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.621.060/0001-94. Localizada na Rua Duque de Caxias n.º 1013, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente João Bernardes de Jesus**,** doravante denominado Contratante**,** e de outro lado, a Empresa L. Dalcind Cavati Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.747.076/0001-79, com sede na Rua Santos Dumont, n° 548, Pessoa Jurídica, neste ato representado pelo Senhor Luciano Dalcind Cavati, portador do CPF nº 698.127.482-53 e RG nº 000821579-SESP/RO, doravante denominada Contratada. Resolvem celebrar a presente minuta de contrato, para a contratação de empresa especializada nos serviços conforme especificado na cláusula primeira deste contrato, pela forma de execução indireta por preço unitário conforme disposto no Art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, *in fine*, atualizada pelas leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, legislação sobre a qual ficam submetidas às partes e suas avenças e pela qual é regido este termo, suas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – do objeto (art. 55, inciso I)

1.1- O presente contrato tem por objetivo, conforme Projeto Básico e Executivo;

Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para realização de estudos preliminares; confecção e readequação de projetos executivos de engenharia com comprovada qualificação nas atividades pretendidas.

Cabendo ainda:

• A Empresa deverá acompanhar a execução dos projetos, ficando sob a responsabilidade da mesma a emissão de Termo de Recebimento dos serviços;

• O projeto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas e em formato digital.

• Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão em modelos de pranchas A1, A2, A3, e A4, nada se opondo também aos tamanhos A2 e A3, desde que a escala empregada seja apropriada para a devida leitura e entendimento do projeto, memorial descritivo, bem como as relações de materiais deverão ser elaboradas e entregues em planilhas eletrônicas, além de estarem descritas (impressas) nos projetos correspondentes.

• Os textos devem ser em tamanho A4 com formatação segundo a ABNT. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI, em encadernações espirais ou semelhantes.

• Os arquivos deverão também ser fornecidos em CDs.

• Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário a compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas ou colorida.

• Todos os serviços somente serão considerados entregues após a abertura e verificação e aprovação do conteúdo (s) do (s) CD/DVD(s) e forma física.

Item.	Especificações Detalhadas dos Objetos	Unid Med.	Quant.
01	Elaboração do projeto de **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - (SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL),** contendo, licença ambiental previa e de instalação junto ao órgão competente, elaboração de PCA – Plano de Controle Ambiental para solicitação de licenças**. O projeto deverá obedecer integralmente ao projeto básico em anexo e as INSTRUÇÕES NORMATIVAS N. 49/2016/TCE-RO E N. 47/2016/TCE-RO.**	Servico	01

Cláusula segunda – da legislação aplicável à execução do contrato e os casos omissos (art. 55, inciso XII)

2.1 O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, nos termos da proposta constante no Processo nº 070/2018 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

3.0 Cláusula terceira – do regime de contratação (art. 55, inciso II)

3.1 O regime de contratação do presente Contrato será de forma indireta por preço unitário, com cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato.

Cláusula quarta – do preço, das condições de pagamento e dos critérios de atualização monetária e reajustamento (art. 55, inciso III)

4.1 A Contratante pagará a Contratada o valor Global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será pago um percentual de 80% do valor do projeto com as referidas licenças ambientais e demais obrigações exigida no Projeto Básico, o percentual de 20% será após a aprovação do projeto nos órgãos concedente do convênio sem nenhuma pendencia. O pagamento do percentual de 80% será pago em única parcela, sendo pago, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor responsável, deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, atualizadas. Que será liberado de acordo com a aceitação definitiva do serviço.

4.2 À Câmara Municipal de Nova União, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução dos trabalhos, constatar falhas de execução e/ou inexecução dos serviços apresentados, ou seja, não estiver de acordo exigências da Cláusula Primeira.

4.3 O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante a apresentação da respectivo termo de recebimento, e ocorrerá mediante depósito bancário, no máximo, até o 10º (décimo) dia após o seu adimplemento pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Nova União, conforme o cronograma de desembolso.

4.4 Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado pró-rata dia.

4.5 Não será efetuado qualquer tipo adiantamento ou antecipações de pagamentos.

4.6 Os preços propostos são irreajustáveis, por força da Lei 9.069, de 29/06/95.

4.7 Nos preços propostos, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens adquiridos, poderá haver equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente apurado e autorizado pela Contratante, o que poderá ser efetivado por intermédio de documento nos Termos do artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, limitado o novo preço, contudo, ao valor correspondente aos preços praticados no mercado.

5.0 Cláusula quinta – dos prazos e execução do contrato (art. 55, inciso IV).

5.1 A vigência do contrato será de 6 (seis) meses a partir da Emissão da Ordem de Serviços, conforme especificado no Projeto Básico, e exigências do procedimento Licitatório, nos termos da proposta constante no Processo nº 070/2018, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2- Ficando todavia a contratada responsável pela correções e atualizações necessárias a perfeita utilização regular dos projetos até a conclusão final dos convênios.

6.0 Cláusula sexta – do crédito pelo qual correrá a despesa - dotação orçamentária (art. 55, inciso V).

6.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.010310001.2001 – Manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo, 3.3.9.0.39-Outros Ser. de Ter. – Pés. Jurídica.

7 - cláusula sétima – do direito e responsabilidade das partes (art. 55, inciso VII e XIII)

7.1 - Contratante se obriga a:

a) Promover, através da Comissão Executiva o Acompanhamento a inspeção dos serviços ora contratados;

b) Efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto do presente contrato, inclusive realizar as alterações técnicas, estruturais e ambientais que se fizerem necessárias.

c) Efetuar o pagamento das respectivas faturas, desde que devidamente atestadas pela comissão Executiva, através de depósito

bancário até o 10º (décimo) dia após a atestação pela Comissão de Executiva que Fiscalizara e Acompanhara.

7.2 - A Contratada se obriga a:

a) executar os serviços especificados na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Projeto Básico.

b**)** entregar as peças dos projetos de engenharia no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços pela Câmara Municipal de Nova União-RO.

c) manter durante a execução do presente contrato todas as condições de habilitação exigidos na Licitação, nos termos da proposta constante no Processo nº 070/2018.

d) A empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, e no caso de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, de acordo com o art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame pela Procuradoria Jurídica do Município.

e) Compete à contratada fazer minuciosamente exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar para Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.

f) Comunicar a Administração por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato total ou parcialmente, por motivo superveniente.

g) A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, por danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiro em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

h) A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade.

i) Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

j) Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todas os serviços e até o seu recebimento definitivo.

l) Adquirir e manter permanentemente no escritório, um livro de ocorrências, padrão para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecem destaque.

m) A empresa contratada ser obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado na Relação/Declaração de Disponibilidade das Instalações, dos Equipamentos/Máquinas e do Pessoal Técnico, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como os equipamentos necessários, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

8 - Cláusula oitava – das penalidades e multas (art. 55, inciso VII)

8.1 - O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

8.2 - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Nova União, por um prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 10º (décimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Vereador Presidente. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

8.3 - O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 - As sanções previstas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser aplicadas cumulativamente com as alíneas "d", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9 - Cláusula nona – da alteração (lei federal 8.666/93, art. 65)

9.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, devidamente comprovado.

10 - Cláusula décima – da rescisão (art.55, inciso VIII e IX)

10.1 - A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão a Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a Contratante, em virtude desta decisão.

§ 3º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

11- Cláusula décima primeira – da fiscalização (art. 67)

11.1 - A gestão do presente contrato fica a cargo da Comissão Executiva da Câmara Municipal, sendo a mesma a comissão de Recebimento dos serviços.

11.2- A fiscalização do presente contrato fica atribuída aos Vereadores membros da Comissão Executiva eleitos para o biênio 2017/2018, formalmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 - Cláusula décima segunda – da vinculação a licitação (art. 55, inciso XI)

12.1- Fica este Contrato Vinculado a Licitação e a proposta de preços constante no Processo nº 070/2018, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, cujas disposições integram este instrumento.

13 - Cláusula décima quarta - do foro (art. 55, § 2º).

14.1 - As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Nova União/RO 06 de agosto de 2018.

Contratada

Contratante

Testemunhas:_____

Testemunhas:_____

Procurador Jurídico

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DC9183B7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 07/08/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 07/08/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	146,49
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 07 de Agosto do ano corrente com destino até a capital Porto Velho, onde irá realizar o transporte dos pacientes. Conforme segue lista anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 06/08/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun de Saúde Interina
Portaria N° 107 de 03.05.2018

VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B52CFD83

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 09/08/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 10/08/2018	**V. Unitário**	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**292,98**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 09 de Agosto com retorno no dia 10 de Agosto do ano corrente, aonde irá conduzir pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 06/08/2018

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizado em: 06/08/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.01.2017

VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:31382268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 231/2018

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/CPL/18,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por lote.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital tendo como OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER ESTA CASA LEGISLATIVA**. Conforme o Processo n. 231/DP/CMOPO/18. **O envio das propostas poderá ser feito das 11h00m do dia 07/08/2018 até às 11h00m do dia 17/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h35m do dia 17/08/2018 (Horário de Brasília)**, local www.licitanet.com.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 06 de agosto de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro / CPL
Portaria nº009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:D0F8611A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11742
02 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.671, de 03 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h -** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2242 em 04 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar **CLARICE MONICA ESPINDOLA BORBA,** por prazo indeterminado, em cargo de Nível Fundamental Completo no seu quadro de pessoal CLT, da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h-** a candidata habilitada no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016 para o quadro da SEMSAU/PACS/CLT,** de provas e Títulos para investidura no Cargo de ACS do .concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4E058ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11741
02 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.671, de 03 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h -** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2242 em 04 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar **ALINI DA SILVA BERNARDO ,** por prazo indeterminado, em cargo de Nível Fundamental Completo no seu quadro de pessoal CLT, da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h-** a candidata habilitada no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016 para o quadro da SEMSAU/PACS/CLT,** de provas e Títulos para investidura no Cargo de ACS do .concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D8BC7F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11740
02 DE AGOSTO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.671, de 03 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h -** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2242 em 04 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar **RAQUEL DE SOUZA DE SÁ,** por prazo indeterminado, em cargo de Nível Fundamental Completo no seu quadro de pessoal CLT, da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h-** a candidata habilitada no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016 para o quadro da SEMSAU/PACS/CLT,** de provas e Títulos para investidura no Cargo de ACS do .concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:1834109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11739 02 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.671, de 03 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h -** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2242 em 04 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar **CLAUDINEIA FERNANDES DOS SANTOS,** por prazo indeterminado, em cargo de Nível Fundamental Completo no seu quadro de pessoal CLT, da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h-** a candidata habilitada no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016 para o quadro da SEMSAU/PACS/CLT,** de provas e Títulos para investidura no Cargo de ACS do .concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3564AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11738
02 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.671, de 03 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h -** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2242 em 04 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **CINTHYA LOPES DA SILVA ,** por prazo indeterminado, em cargo de Nível Fundamental Completo no seu quadro de pessoal CLT, da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h-** a candidata habilitada no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016 para o quadro da SEMSAU/PACS/CLT,** de provas e Títulos para investidura no Cargo de ACS do .concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:84EFDAE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA 034/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 034/2018
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/FMS/2018

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/FMS/2018 , que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (Tecidos. Toalhas de Banho e Rosto) para atender ao FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.117.354/0001-95**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 5.982,90 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 26 de julho de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:43E84B38

CPL
EXTRATO DA ATA 035/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 035/2018
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/FMS/2018

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/FMS/2018 , que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (Tecidos. Toalhas de Banho e Rosto) para atender ao FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 18.386.337/0001-44**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 2.988,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 26 de julho de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B00A3FBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 17/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 17/2018
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
02/08/2018	ESTADO	45883-x	PMPB TRASPORTE ESC 2018	851.190,40
TOTAL DOS RECURSOS				851.190,40

P.BUENO 02 AGOSTO 2018

_____
LEVI LUCIANO DE SOUZA

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:10BBB594

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 539/2018 DE, 31 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4594/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora INES SANTOS OLIVEIRA – COORDENADORIA DO HOSPITAL ANA NETA, inscrita no CPF n.º 523.431.622-04 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$ - 3.000,00 (três mil reais), e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de julho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:89609C62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 546/2018 DE, 03 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4883/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.200,00 hum mil e duzentos reais) para o senhor CLAUDIO ROCHA CARDOSO – SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CPF: 591.812.819-00, haja vista , que o mesmo acompanhará a Excelentíssima Prefeita Juliana Araújo Vicente Roque, atendendo ao convite da SEDAM, para participar da entrega de um veiculo e equipamentos.

Art. 2.º O deslocamento dar – se - à no dia 05/08/2018, às 11:00 horas, na camionete S-10, - PLACA NCC 4483, e retorno no dia 07/08/2018, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *03 de agosto de 2018.*

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:93B8B22E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 544/2018 DE, 03 DE AGOSTO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memo. nº 226/GS/SEMPLAN/2.018;

Considerando o teor do § 4.º, art. 3.º da Lei Municipal nº 2.057/2014 de 14 de Outubro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão de recebimento e fiscalização dos serviços de construção do Muro do Horto Municipal, do Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I – Fábricio Hermes Gonzato - Engenheiro Civil;
II – Bruno Bataglia Maciel - Engenheiro Agrônomo; e
III – Edy Fábio Antônio Ramos - Secretário Municipal de Obras

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 03 de Agosto de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D122233E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 548/2018 DE, 06 DE AGOSTO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4672/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **14 (quatorze) diárias**, no valor unitário de R$ 70,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 980,00 - (novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, onde os mesmos irão participar de uma capacitação teórica projeto RODA-HANS no dia 06/08/2018, na cidade de Cacoal/RO.

JAIR MACHADO DE OLIEVIRA – ENFERMEIRO
CPF:767.917.422-91
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

THAINARA CAMPOS DA SILVA – ENFERMEIRA
CPF: 015.035.362-62
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

CRISTIANE DA SILVA – ENFERMEIRA
CPF: 898.620.582-34
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

SANDRA MARA KISCHENER LOBATO – MEDICA CLINICA
CPF: 623.075.682-04
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

ELOIDA GARCIA HERNANDEZ – MEDICA
CPF: 067.854.191-40
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

PAMELA DA SILVA MAIA – ENFERMEIRA
CPF: 865.879.602-78
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

ROSEANE BASTOS SANTOS SANTIAGO – MEDICA
CPF: 854.927.012-15
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

OSCAR ANTONIO SERRANO TORREJON – MEDICO
CPF: 007.388.482-04
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

THAINÁ FUZARI BORGES – MEDICA
CPF:883.351.512-53
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

ROSEMILDA BATISTA PINTO DO AMARAL – MEDICA
CPF: 340.677.012-68
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

PATRICIA CAMPOS PUGIN – MEDICA
CPF: 897.762.752-49
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

ABDA SUELI CHAVES BECKER – ENFERMEIRA
CPF: 946.815.892-68
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

RAQUEL NUNES DE HOLANDA – ENFERMEIRA
CPF: 894.687.672-72
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES – COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA
CPF: 901.664.932-87
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 06/08/2018 às 07:00 horas, no veiculo ETIOS PLACA NDT 3485 e ETIOS - PLACA NDT 3425, e o retorno às 17:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de agosto de 2018

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:25117070

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 549/2018 DE, 06 DE AGOSTO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4938/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 210,00 - (duzentos e dez reais), haja vista, que os mesmos estarão na cidade de Ji-Paraná/RO no dia 06/08/2018, para tratar de assuntos de interesse do município.

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CPF:630.399.232-34
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS – AUDITOR TRIBUTARIO
CPF: 829.464.262-20
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

FABRICIO ALVES GUIMARAES – AUDITOR TRIBUTARIO
CPF:082.278.997-30
01(uma) diária no valor total de R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-à no dia 06/08/2018 às 10:00 horas, veículo utilizado será o veiculo GOL NCM 8386/2018, e retorno no final de cada dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de agosto de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DC2D04EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 065/COMPRAS/2018

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Cicera Silvania Leite***,* no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 065/2018,** referente ao Processo Administrativo **4509/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 06 de Agosto de 2018.

CICERA SILVANIA LEITE
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7179D5B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 064/COMPRAS/2018

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Cicera Silvania Leite***,* no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 064/2018,** referente ao Processo Administrativo **4350/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 01 de Agosto de 2018.

CICERA SILVANIA LEITE
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D6C22B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMSAU

RESULTADO FINAL

A Comissão organizadora do Concurso Público 001/2018 divulga o Resultado Final do Concurso Público 01/2018, conforme segue:

Cargo: Médico 24 horas - Gineco obstetra

Classificação	Nome	Nota
1º	Geraldo Carvalho de Alencar	74
2º	Jenifer Dantas de Souza	72

Pimenta Bueno, 03 de agosto 2018

Marineide Goulart Mariano
Pres. Comissão

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A prefeita do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Resultado do Concurso Público 001/2018.

Pimenta Bueno, 03 de agosto 2018

JULIANA DE ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:89ADBD50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01 00211-000 2018

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.
EMPRESA: LKA GESTÃO DE EVENTOS CURSO E NEGÓCIOS LTDA-ME.

VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante contratação direta do objeto acima, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 19 de junho de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:20B7CAA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 366/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 512/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **ALONCIO MATEUS PEREIRA**, C.P.F: 081.734.513-20, RG: 134.862 SSP/RO, Cadastro nº 42078, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de laboratório, Classe A, Referência VIII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C84806CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 367/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 853/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, a servidora **ESMERINDA SIMÃO DE FREITAS**, C.P.F: 192.097.892-53, RG: 219090 SSP/RO, Cadastro nº 480111, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BC9A2758

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 368/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1056/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, com paridade, ao servidor **GERALDO VICTOR BRAZ**, C.P.F: 102.958.362-53, RG: 155849 SSP/RO, Cadastro nº 505125, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 40, § 1º, Inciso I, c/c o artigo 6º – A, da Emenda Constituição nº 41/2003,alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os Artigos 40, §§ 1º, 2º e 7º e 41, § 1º da Lei Complementar nº 404/2010. Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6185BFCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 369/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 737/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **LUÍS CLODOALDO CAVALCANTE FILHO**, C.P.F: 045.832.302-06, RG: 35.548 SSP/RO, Cadastro nº 356453, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 17, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.Com efeitos Financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9F7AE47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 370/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 903/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA DO CARMO MONTEIRO BOTELHO**, C.P.F: 204.532.212-20, RG: 278190 SSP/RO, Cadastro nº 527012, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CB6D511D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 371/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1376/2017/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA FERREIRA DA SILVA**, C.P.F: 220.339.392-00, RG: 51878 SSP/RO, Cadastro nº 521080, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 16, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho,01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7C9C7678

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 372/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 724/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 153.592.122-68, RG: 134625 SSP/RO, Cadastro nº 412544, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, classe B, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – **SEMPOG/SEMPLA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho,01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:87E8207C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 373/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho –**IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 905/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,com proventos integrais, com paridade, a servidora**RAIMUNDA NONATA FERREIRA**, C.P.F: 181.548.752-68, RG: 587100 SSP/RO, Cadastro nº 791386, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 15, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.
Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A3823711

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 374/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1028/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, a servidora **ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA**, C.P.F: 081.490.702-49, RG: 0530193 SSP/PA, Cadastro nº 175522, ocupante do cargo efetivo de Médica, classe E, Referência VI, Carga Horária 20 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A28E402C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 375/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2079/2017/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Integrais**,** com paridade, a servidora **SALETE FARIAS VIEIRA**, C.P.F: 161.937.922-87, RG: 198916 SSP/RO, Cadastro nº 17493, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 13, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D55E9950

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 376/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 437/2018/IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais**,** calculados pela media aritmética**,** sem paridade, a servidora **VANESSA SGRANCIO RODRIGUES**, C.P.F: 520.875.812-15, RG: 679393 SSP/RO, Cadastro nº 22088, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível I, Referência 06, Carga Horária 25 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no Art. 40, § 1º, c/c o artigo 40, §§ 1º, 2º e 6º e artigo 41 da Lei Complementar nº 404/2010. Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:03A6BD4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 377/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1213/2017/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com paridade, a servidora **YETE DE FÁTIMA BALEEIRO BRACK**, C.P.F: 058.480.752-04, RG: 60114 SSP/RO, Cadastro nº 117690, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária, classe C, Referência II, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BB2AC554

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 378/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 725/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Integrais**,** com paridade, a servidora **YOLANDA ORTIZ DOS SANTOS GONÇALVES**, C.P.F: 203.173.952-20, RG: 159.263 SSP/RO, Cadastro nº 183905, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 10, Carga Horária 25 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010.Com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F6FC4B0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 381/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

Portaria nº. 381/2018

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Memorando nº. 188/GEAD/IPAM de 06 de agosto de 2018.

Resolve,
Designar os servidores: **ZIVALDO FERNANDES – Titular**, cadastro nº. 43-4/1, e **EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS – Suplente**, cadastro nº. 1236-0/1, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666. Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº. PROCESSO	300/2018
EMPRESA	M.R.D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ	10.600.520.0001-99
Nº. CONTRATO	10/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO NOS VEÍCULOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/07/2018 A 26/07/2019

Os efeitos desta portaria retroagem de 26 de Julho de 2018.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F297304D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 041/GAB/PGM/2018

PORTARIA Nº 041/GAB/PGM/2018

Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 099 e 163 e tendo em vista o que consta no processo nº **04-00425-00/2018.**
R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 (duas) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 11 do Decreto 14.365 de 22.12.2016, a fim de custear despesas no período de 08.08.2018 a 10.08.2018, por meio de transporte aéreo, com a finalidade de acompanhar o Prefeito do Município de Porto Velho, Dr. Hildon Chaves, no evento "**PRECATÓRIOS-ATUALIDADES E PERSPECTIVA",** promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo/IASP, a ser realizado no período de 09 a 10 de agosto de 2018 na cidade de São Paulo/SP, conforme solicitação constante no Ofício nº 231/ASGOV/SGG/2018, aos servidores:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Kárytha Menêzes e Magalhães Thurler	204024	Procurador do Município	02 1/2 50%	576,78 288,39 288,39	1.730,34
Salatiel Lemos Valverde	225046	Procurador do Município	02 1/2 50%	576,78 288,39 288,39	1.730,34

Publique-se e registre-se

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:087DC9EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 040/GAB/PGM/2018

PORTARIA N° 40/GAB/PGM/2018

Porto Velho, 06 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, a Servidora **Luziane de Oliveira das Neves Teske ,** ocupante do cargo de **Técnico Jurídico**, **cadastro 46773**, no Departamento de Cálculos e Avaliações, para desempenhar suas atividades a partir do dia 07 de agosto de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D26F14D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 169/SPPD/CD/PGM/2018

PORTARIA Nº 169/SPPD/CD/PGM/2018.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 051/CD//SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0030/SPPD/CD/PGM2018, **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, inscrita na OAB/RO 2779 por .**MARCELO GONZAGA LELLIS**, Advogado, OAB/RO 6651, cadastro: 80672 .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9329DFEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 172/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 172/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 06 de agosto de 2018 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a dificuldade de citação da servidora, bem como a ausência de apresentação de defesa escrita, no prazo regular do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de agosto de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplianr nº 04.0048/CD/PGM/2018, na conformidade do disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD0B8493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 173/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 173/CD/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 06 de agosto de 2018 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplianr nº 04.0041/CD/PGM/2018, na conformidade do disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E09E1C1B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.272 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.272/I DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de Julho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C207DC0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.273 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.273/I DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de Julho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:299AD1B4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.355 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº. 15.355 , DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 13.0048-00/2018,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, **GERSON BARBOSA COSTA,** cadastro nº. 306937, pelo seu deslocamento ao Distrito de São Carlos, a fim de participar da realização do 27º Interdistrital, 1ª Etapa, arbitrando e concedendo, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84(cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 03 a 04.08.2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64479861

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 13.356, DE 06 AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº. 15.356 ,DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 13.0048-00/2018,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, **GERSON BARBOSA COSTA,** cadastro nº. 306937, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84(cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 14 a 19.08.2018, para que o mesmo possa deslocar-se ao Distrito de Nova Califórnia, objetivando participar da realização do 27º Interdistrital, 2ª Etapa.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD5938F6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.274 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.274/I DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os Decretos nº 3.237/I e 3.238/I, de 25 de Julho de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F78B8F4C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.275 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.275/I DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JADER GUILHERME SANTOS SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção e Administração de Espaços Esportivos da Capital, CC-11, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23BA8656

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.276 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.276/I DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CILKA NERE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção e Administração de Espaços Esportivos da Capital, CC-11, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9141C3E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 02.00143-000/2018
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Sede Administrativa do Distrito de Extrema.

Declaro como Dispensa de Licitação conforme a Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso x, e Parecer nº. 084/GAB/PGM/2018, constante nas páginas 69 a 82, a contratação de imóvel através da locatária Senhora Ana Rodrigues dos Anjos**,** inscrita sob o CPF Nº 007.890.788-80, residente e domiciliado na rua Juazeiro, n°615, Distrito de Extrema na cidade de Porto Velho – RO no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

referente a locação de imóvel para instalação da sede administrativa do Distrito de Extrema.

Porto Velho – RO, 06 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretario Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C573D3B8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°086/SGG/2018

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMAD.

A Secretaria Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à Secretaria Municipal de Administração.

NOME	CARGO
WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR	Assessor de Política Governamental

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:122CE85E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°87/SGG/2018

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMISB.

A Secretaria Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

NOME	CARGO
ARNALDO LOURENÇO	Assessor Especial de Relações Institucionais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:199B351C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O FÓRUM DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

O Conselho Municipal do Idoso – CMI/PVH, conforme deliberação deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2018, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.190 de 22 de Dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Eleitoral que atuarão no Fórum próprio deste conselho, para composição de 02 (duas) vagas no Conselho Municipal do Idoso – CMI, conforme previsto na Lei Nº 1.190 de 22 de Dezembro de 1994.

REPRESENTANTE	NOME	FUNÇÃO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	**Liliana Vilarim Vieira Lira**	**Presidente**
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Altamira Silva Santos de Paulo	Membro

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:78790288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 104/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº.104/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00199-000/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 02 diárias e ½ aos servidores abaixo relacionados, para Verificação da possibilidade de reintegração familiar de uma criança acolhida na Unidade Cosme Damião. Com destino a Cacoal – RO. No período de 14 a 16 de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aime Pereira Brasil	259871	Psicólogo	02 e ½	R$ 159,97	R$ 399,93
Edinete Maria Silva Rodrigues	266727	Assistente Social	02 e ½	R$ 159,97	R$ 399,93
Pedro Junio de Azevedo França	246480	Motorista	02 e ½	R$ 124,73	R$ 311,83
Total					**R$ 1.111,69**

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A6808711

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018/ASTEC/GAB/SEMED 26/07/2018

PORTARIA Nº 174/2018/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 26 de julho de 2018.

Institui Comissão para Apuração Administrativa Preliminar acerca de denúncia de maus tratos a aluno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Apuração Administrativa Preliminar, no Processo nº 09.00348-00/2018, acerca de denúncia de maus tratos a aluno na Escola Municipal de Ensino Infantil Marise Castiel.

Art. 2° A Comissão de que trata o artigo anterior, fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Ketiane Silva de Oliveira, matrícula nº 179690;
II - Marlene Barbosa, matrícula nº 72968;
III - Adriana Campos Cavalcante,CPF Nº 990252205-704.

Art. 3°. A Comissão designada deverá apurar as denúncias, feita ao *Primeiro Conselho Tutelar* desta Comarca, para fins de instrução do procedimento administrativo disciplinar a ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município - PGM para conhecimento, manifestação e providências cabíveis, caso confirmada indícios de materialidade da denúncia.

Art. 4°. A Comissão designada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - D. O. M, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E83CC053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº .160/2018-ASTEC/GAB/SEMED DE 09/07/2018

PORTARIA Nº .160/2018-ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Apuratória dos Compromissos Assumidos em Decorrência do Relatório Preliminar da CGU Nº 201504535.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,:
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta), os trabalhos da Comissão Apuratória dos Compromissos Assumidos em Decorrência do Relatório Preliminar da CGU Nº 201504535, instituída pela Portaria nº 06/ASTEC/GAB/SEMED, de 22 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.1034

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3800D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2018- ASTEC/GAB/SEMED DE 10/07/2018

PORTARIA Nº173/2018 - ASTEC/GAB/SEMED
Porto Velho, 10 de julho de 2017.

Designa os Articuladores do Programa de Inovação Educação Conectada no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adesão do Município de Porto Velho à participação no Programa de Inovação Educação Conectada, instituído pelo Ministério da Educação pelo Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017 e as normas editadas para o Programa;

Considerando a necessidade de indicar os Articuladores Locais Municipais do Programa para apoiar a Secretaria Municipal de Educação no processo de elaboração do Diagnóstico e do Plano Local de Inovação e Tecnologia, com vistas à sua implementação no âmbito municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Maria Lenilza Gurgel Silva, cadastro nº 3286, Professora NII, Paulo Antônio do Prado, cadastro nº 32368, Professor NII e Sidnei Batista de Souza, cadastro nº 49842, Professor NII, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED para desempenhar as funções de Articuladores Locais Municipais do Programa de Inovação Educação Conectada.
Art. 2º. Os Articuladores Locais Municipais ora designados terão as seguintes responsabilidades/atribuições:
I – acompanhar a indicação da Secretaria Municipal de Educação das escolas que poderão participar do Programa, observados os critérios definidos em ato do Ministério da Educação;
II - elaborar diagnósticos e planos locais para a inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas;
III- prestar informações sobre a execução do Programa, conforme definido em ato do Ministério da Educação, para fins de acompanhamento e avaliação;
IV- acompanhar a instalação do sistema de monitoramento de velocidade indicado pelo Ministério da Educação nas escolas públicas conectadas à internet e que venham a contratar acesso à internet no âmbito do Programa; e
V- acompanhar e orientar os Departamentos divisões da Secretaria a garantir as condições para a implementação do Programa em âmbito local, nos termos do instrumento de adesão.
Art. 3º. Compete às escolas que aderirem ao Programa de Inovação Educação Conectada incorporar o uso da tecnologia à sua prática de ensino, conforme o seu Projeto Político Pedagógico.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CESAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:52EEE9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS SERVIDORES DO GRUPO TAF

Às quinze horas e trinta minutos do dia **trinta e um de julho de dois mil e dezoito**, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, precisamente na Sala do Departamento de Fiscalização reuniram-se os Conselheiros abaixo assinados , tendo como pauta: **1 - JULGAMENTO DO PROCESSO RELATIVO A**

PROMOÇÃO FUNCIONAL , da (s) servidora (s) do Grupo TAF a seguir relacionada:

SEQ.	SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº	CONSELHEIRO
1	Cirlene Tagliatti da Silva	06.07690/2018	OSCAR
2	Daniel Aurélio Pereira Campos	06.07693/2018	HUELITON
3	Danielle Freire Azevedo Silva	06.07694/2018	HUGO
4	Eliane Valente de Araújo	06.07692/2018	HUGO
5	Gabriel Ediu dos Santos Pereira	06.07698/2018	RÔMULO
6	Jéssica Mara B. da Silva	06.07696/2018	OSCAR
7	Joelma Ferreira Bezerra	06.07695/2018	RÔMULO
8	Jose Assis Junior R. Cavalcante	06.07700/2018	RÔMULO
9	Maria Euda de Sousa Dias	06.07697/2018	HUELITON
10	Robison Costa de Souza	06.07699/2018	HUELITON

2 – Recepção das propostas das fiscalizações quanto a nova tabela de produtividade e sua regulamentação; **3 –** Outros Assuntos. Dando inicio aos trabalhos por contar com o quórum legal, o Presidente do Conselho de Servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF) , neste ato , o Secretário Municipal de Fazenda por substituição, o **Srº HUGO SIMÃO ALVES CASINI** , deu por aberta à sessão agradecendo a presença dos Conselheiros. Em questão de ordem foi arguido pelo Conselheiro Hueliton a necessidade de redesignar o julgamento de processos de promoção funcional com vistas a respeitar o lapso temporal do servidor na ultima faixa da classe egressa, sendo definido pelo plenário do Conselho que somente serão julgados, nesta sessão , os processos dos servidores que estarão aptos para promoção até o mês de setembro/2018, modelando ainda o julgamento dos servidores aptos nos meses subsequentes. Sendo a proposta discutida e aprovada por unanimidade. Passando a palavra ao Conselheiro Relator **OSCAR PEREIRA LEITE JUNIOR** , que expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.07690/2018** a **PROMOÇÃO** da servidor (a) **Cirlene Tagliatti da Silva – Fiscal munIc. meio ambiente** para a **CLASSE B – NÍVEL I –** a partir do dia 20/09/2018, sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos o Conselheiro Relator **OSCAR PEREIRA LEITE JUNIOR** expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06. 07696/2018** a **PROMOÇÃO** da servidor (a) **Jéssica Mara B. da Silva – Fiscal munIc. meio ambiente** para a **CLASSE B – NÍVEL I –** a partir do dia 31/08/2018, sendo aprovado por unanimidade.

Passando a palavra ao Conselheiro Relator **HUELITON MENDES RODRIGUES** , que expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.07693/2018** a **PROMOÇÃO** da servidor (a) **– Daniel Aurélio Pereira Campos Fiscal munIc. meio ambiente** para a **CLASSE B – NÍVEL I –** a partir do dia 06/09/2018, sendo aprovado por unanimidade. Passando a palavra ao Conselheiro Relator **HUGO SIMÃO ALVES CASINI** , que expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.07694/2018** a **PROMOÇÃO** da servidor (a) **Danielle Freire Azevedo Silva – FISCAL munIc. meio ambiente** para a **CLASSE B – NÍVEL I –** a partir do dia 27/09/2018, sendo aprovado por unanimidade. Passando a palavra ao Conselheiro Relator **ROMULO BARBOSA MALTEZ** , que expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.07695/2018** a **PROMOÇÃO** da servidor (a) **Joelma Ferreira Bezerra – FISCAL munIc. meio ambiente** para a **CLASSE B – NÍVEL I –** a partir do dia 30/09/2018, sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos o Conselheiro Relator **ROMULO BARBOSA MALTEZ** , que expôs o seu Relatório Final da Avaliação Promocional recomendando em seu voto aos demais Conselheiros quanto ao processo **CONSTAF nº 06.07700/2018** a **PROMOÇÃO** da servidor (a) **Jose Assis Junior R. Cavalcante – FISCAL munIc. meio ambiente** para a **CLASSE B – NÍVEL I –** a partir do dia 20/09/2018, sendo aprovado por unanimidade. Conforme deliberação aprovada fica redesignado o julgamento dos processos de promoção funcional abaixo elencados:

SEQ.	SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº	MÊS / JULGAMENTO
1	Gabriel Ediu dos Santos Pereira	06.07698/2018	AGO/2018
2	Maria Euda de Sousa Dias	06.07697/2018	AGO/2018
3	Robison Costa de Souza	06.07699/2018	SET/2018
4	Eliane Valente de Araújo	06.07692/2018	SET/2018

Deliberou-se sobre a convocação de Reunião Extraordinaria para o dia 29/08/2018 – Quarta/feira, as 15:00 horas , na sala de reunião do Departamento de Fiscalização-SEMFAZ para fins de julgamento dos processos correspondentes. Por fim, fica designada a data da ***3ª reunião ordinária para o dia 12/09/2018 – Quarta/feira***, as 15:00 horas , na sala de reunião do Departamento de Fiscalização-SEMFAZ para fins de apreciação de propostas que visem melhorias às categorias do grupo TAF, bem como o aprimoramento das praticas fiscais e demais demandas correlatas. Nada mais a ser tratado dei por encerrada a sessão. Esta ata foi por mim lavrada, ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA. _____ e após lida e aprovada será por todos assinada.

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Presidente e Membro SEMFAZ – Em exercício

OSCAR PEREIRA LEITE JUNIOR
Conselheiro – SEMFAZ

ROMULO BARBOSA MALTEZ
Conselheiro - SEMFAZ

HUELITON MENDES RODRIGUES
Conselheiro – SEMISB/SEMUSB

KLEBER BARBOSA SALES
Conselheiro - SEMTRAN

GUY MIZIARA INOCENCIO SALES
Conselheira - SEMUSA

VANESSA DA SILVA LIMA
Conselheira - SEMUSA

CLINDOVAL LIMA DA SILVA
Conselheiro - SEMUR

JOSE NILSON FERNANDES H. JUNIOR
Conselheiro - SEMUR

DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA
Conselheira - SEMI/SEMA

EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA
Conselheira - SEMI/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E3A0D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 03/2018

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal do Meio Ambiente Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (ano de 2018) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 31 de Julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** da servidora **CIRLENE TAGLIATI DA SILVA ,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal do Meio Ambiente*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se a servidora a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **20 de setembro de 2018**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BD4EE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 04/2018

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal do Meio Ambiente Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (ano de 2018) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 31 de Julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** da servidora **JESSICA MARA BERGONZINI DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal do Meio Ambiente*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se a servidora a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **31 de agosto de 2018**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78197B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 05/2018

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal do Meio Ambiente Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (ano de 2018) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 31 de Julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do servidor **DANIEL AURELIO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal do Meio Ambiente*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se a servidora a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **06 de setembro de 2018**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2668F771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 06/2018

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal do Meio Ambiente Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (ano de 2018) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 31 de Julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** da servidora **DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal do Meio Ambiente*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível

IV, para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se a servidora a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **27 de setembro de 2018**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFAA23CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 07/2018

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal do Meio Ambiente Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (ano de 2018) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 31 de Julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** da servidora **JOELMA FERREIRA BEZERRA,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal do Meio Ambiente*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se a servidora a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **30 de setembro de 2018**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C62F633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 08/2018

"Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional dos servidores do Grupo TAF – Categoria Fiscal Municipal do Meio Ambiente Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;
CONSIDERANDO o disposto na Ata da 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (ano de 2018) do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 31 de Julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do servidor **JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE ,** ocupante do cargo efetivo de ***Fiscal Municipal do Meio Ambiente*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. Aplica-se a servidora a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **20 de setembro de 2018**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E5FECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/SEMFAZ/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, situada na Avenida Carlos Gomes, 181, Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Fazenda, o Senhor **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados, que o Chamamento Público n.º 001/2018, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação no Município de Porto Velho, para fins de acomodação de toda a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, foi **CANCELADO**, por interesse da Administração.

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio da Departamento Administrativo - DAD, telefone: (69) 3901-3087.

Porto Velho/RO, 06 de Agosto de 2018.

SIDNEI FERREIRA JÚNIOR
Chefe da Assessoria Técnica em Exercício

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A30460DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 050/2018/GAB/SEMFAZ,

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor RAMICLED APARECIDO MACHADO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 939315, e CPF nº. 907.901.972-00, RG 892020 - SESDEC/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo e R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 800,00 (Oitocentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.36 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 6º do Decreto nº. 13.187 de 10 de setembro de 2013 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC9DD6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA 289

PORTARIA N°.289/2018 Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00178-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores desta secretaria, abaixo relacionados 05 (cinco) diárias inteiras e 1/2 (meia) diárias e **1/2 (meia)** ***de adicional conforme Art. 12 Decreto 13.178 de 30/08/2013,*** ao qual irão se deslocar para Manaus - AM, no período de 07 a 12/08/2018, com o objetivo de realizar Visita Técnica ao Parque Municipal do Mindu em Manaus, objetivando a integração de conhecimentos das Unidades de conservação e sua administração, pensando no aprimoramento das trilhas educativas e interpretativas dentro do Parque Natural.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Alcélia das Neves Pantoja Campos	**CPF:736.649.442-91** **Matrícula: 181950** **RG: 674631** **SSP/RO**	**Gari**	**5 diárias inteiras + 1/2 (diárias) + 1/2 *(Deslocamento)***	**R$ 249,45 + *R$ 124,73* + *R$ 124,73***	**R$1.496,71**
Magda Passos Paes	**CPF: 608.229.882-91** **Matrícula: 98675** **RG: 500533** **SSP/RO**	**Agente de Educação Ambiental**	**5 diárias inteiras + 1/2 (diárias) + 1/2 *(Deslocamento)***	**R$ 249,45 + *R$ 124,73* + *R$ 124,73***	**R$ 1.496,71**
André Saldanha de Oliveira	**CPF: 664.991.512-20** **Matrícula: 217994** **RG: 672.158** **SSP/RO**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**5 diárias inteiras + 1/2 (diárias) + 1/2 *(Deslocamento)***	**R$ 249,45 + *R$ 124,73* + *R$ 124,73***	**R$ 1.496,71**
Total					**R$ 4.490,13**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A4F40542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 218/DIC/SEMUSA - PROCESSO 08.00337/2018

PORTARIA Nº 218/DIC /SEMUSA Porto Velho, 02 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00337-00/2018.
RESOLVE
Arbitrar e Conceder 11 diárias e ½ (onze diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão ao Longo do Baixo Madeira na Localidade de Nazaré e outras. No período de 01/08/2018 à 12/08/2018. Meio de Transporte: Fluvial
Conforme solicitação constante no Memorando nº 166/2018/DVS/GAB/SEMUSA .

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Diárias		
			Quant.	Valor Unitário	Valor
Alcides Almeida Pereira	224130	Agente de Endemias	11,5	75,02	862,73
Ancelmo Vieira Viamonte	225757	Agente de Endemias	11,5	75,02	862,73
Elder Benicio Esteves	215716	Agente de Endemias	11,5	75,02	862,73
Jose Antonio Prestes Vaz	238304	Agente de Endemias	11,5	75,02	862,73
Raimundo Nonato da Silva Botelho	239732	ACE	11,5	75,02	862,73

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E0193783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 217/DIC/SEMUSA - PROCESSO 08.00343/2018

PORTARIA Nº 217/DIC /SEMUSA Porto Velho, 02 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00343-00/2018.
RESOLVE
Arbitrar e Conceder 29 diárias e ½ (vinte e nove diárias e meia), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará até ao Distrito Vista Alegre do Abunã 4ª Região .No período de 01/08/2018 à 30/08/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no Memorando nº.215/2018/DCV/DVS/SEMUSA

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Diárias		
			Quant.	Valor Unitário	Valor
LOURENÇO HUGO PINTO BEZERRA	1086055	GUARDA DE ENDEMIA	29,5	75,02	2213,09

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DFAD828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 225/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA/2017 de 18 de Agosto de 2017 que designa servidores para comporem a Comissão de Controle Processual – CCP desta Secretaria Municipal de Saúde.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Leonam Diego Andrade Moreira	272352	Membro	Assist. Adm.

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Taiana de Oliveira Batista	274796	Membro	Assist. Adm.

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 Agosto de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:539F0217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 030/2018 - PROCESSO 08.00135/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2018
Processo: 08.00135-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde– 08.31.10.301.317.2.664; Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – 08.31.10.302.329.2.669; Manutenção das ações da Vigilância em Saúde – 08.31.10.301.335.2.672; Manutenção dos serviços Administrativos – 08.31.10.122.336.2.675** **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.** **Fonte Recurso: 01.07; 01.23; 01.94**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.			
QUANTIDADE	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	SERVIÇO	Contratação da Empresa Especializada em **ENERGIA ELÉTRICA.**	**R$ 152.523,62**
VALOR TOTAL			**R$ 152.523,62**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)			
Considerando que os serviços de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão Optante são de natureza contínua e auxílio necessário e indispensável à Administração Pública no desempenho de suas atribuições, inclusive nas unidades de saúde. Considerando que os Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão Optante é de duração continuada, tendo como fornecedor único a Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON, Empresa do Sistema Eletrobras, Distribuidora dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei nº 5.523, de 04 de novembro de 1968. Portanto, a contratação é Dispensável a licitação, fundamentada no inciso XXII conforme preceitua o Artigo nº24 da Lei nº8.666/93.			

FORNECEDOR
Razão Social: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON; CNPJ: 05.914.650.0001-66**;
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 294/SPACC/PGM/2018
DATA: 14/06/18 Fls.127/132_FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº8.666/93

A ordenadora da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7A9B6CC6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 - SRP N°046/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 383/SPACC/PGM/2018, fls. 261 a 267, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018, SRP N°046/2018** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 02.00084.2018, cujo objeto resumido é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **21/08/2018 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **730792 VALOR ESTIMADO: 2.548.985,87** (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Porto Velho, 06 de Agosto de 2018.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F6FD30B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 303/GABINETE/2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal 2140/2018, de 13 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBERTO BONI DE CARVALHO,** para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP,** nesta Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de julho de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 04 de julho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DB2FF44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1036/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: E. X. DE LIMA
CNPJ: 19.081.433/0001 – 47
Aquisição de Gênero Alimentício, valor R$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 06/08/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente Do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:517185A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Referência: Dispensa de Licitação nº 015/2018
Proc. Administrativo nº: 336/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS PARA FANFARRA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE ATENDER A SOLENIDADE DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018 NO MUNICIPIO DE RIO CRESPO – RO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO NO AUTOS DO PROCESSO.
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani, 1160, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	Confecção de **BOINAS** em tecido de Oxford vermelha, (sob medida).	SERV.	43	34,67	1.490,81
02	Confecção de **COLETES FEMININO** em tecido de Oxford vermelha, com gola e com botões na frente, (sob medida).	SERV.	24	64,67	1.552,08
03	Confecção de **COLETES MASCULINO** em tecido de Oxford vermelha, sem gola e sem botões, (sob medida).	SERV.	16	59,00	944,00
04	Confecção de **SAIA SOCIAL** em tecido de Brim Grosso branco, com botões e detalhes em viés na frente e zíper atrás, (sob medida).	SERV.	27	79,67	2.151,09
05	Confecção de **CALÇA MASCULINA** em tecido de Brim Grosso branco, com cós no bolso na frente e atrás tipo jeans e botões no cós, (sob medida).	SERV.	16	94,67	1.514,72
06	Confecção de **CAMISETE** manga longa feminina, em tecido de Tricoline branco, com botões e detalhes em viés na frente, (sob medida).	SERV.	03	79,00	237,00
TOTAL					R$ 7.889,70

Valor total estimado para o serviço: **(R$) 7.889,70 (Sete mil oitocentos e oitenta e nove mil reais e setenta centavos).**
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico e apresentar sua proposta na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:30 as 13:30 horas. O prazo de entrega Proposta e Documentos para Habilitação será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.
Informações Complementares, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2245.

Rio Crespo/RO, 06 de agosto de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor – C.P.L.
Port. 2769/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:C4FA6CDB

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Nº 031/2018-PMRC REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 PROCESSO N° 0181/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, Lei Complementar nº147/14 e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preço para futura **Aquisição de material laboratorial** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para as Secretarias e Departamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **07/08/2018**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h59min** horas do dia **20/08/2018.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **20/08/2018 horário de Brasília – DF**

O valor estimado da aquisição é de **R$ 19.814,00 (dezenove mil, oitocentos, e quatorze reais)**, local www.compraspublicas.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 06 de agosto de 2018.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:BC85A167

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA - PREGÃO 054-2018

A pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS MORTUÁRIAS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, valor estimado **R$ 31.215,00 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais**). A licitação fora considerada deserta, tendo em vista, que nenhuma empresa se cadastrou para participar do pregão eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2026/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:D6EEB86C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA PREGÃO Nº056-2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MOLAS) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Registro de Preços para 12 meses**, valor estimado **R$29.082,83** (vinte e nove mil oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). A licitação fora considerada deserta, tendo em vista, que nenhuma empresa se cadastrou para participar do pregão eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2647-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:0D52F379

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 547/2016, – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE PORTO VELHO RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Da autorização: concernente a **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO) SEDUC,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 22.12.2018. A empresa vencedora do Item foi: **Porto Tecnologia Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ** 05.587.568/0001-74, quantidade adquirida: **VALOR 52.122,62 (cinquenta e dois mil cento e vinte e dois reais, e sessenta e dois centavos).** Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 de Agosto de 2018.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:701C396C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA EM TAPEÇARI

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA EM TAPEÇARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2750/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2089
Elemento de Despesas 33.90.39

A data para a entrega das propostas será no dia **08-08-2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 31 de Julho de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 155/2018

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:91C3663B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EMPRESA ESPECEALIZADA EM REFORMA DE CADEIRAS ESTOFADAS

AVISO DE NOVA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA EM REFORMA DE CADEIRAS ESTOFADAS PARA TENDER A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 4061/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.087

Elemento de Despesas 33.90.39.20

A data para a entrega das propostas será no dia **08-08-2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 06 de Agosto de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 155/2018

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:10B6280F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO - PR 67-2018 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONDAGEM DE SOLO (CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA), para atender a Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação**, valor estimado **R$16.158,33 (dezesseis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **20 de agosto de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3416/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:248569A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO I DO 4207-2018

TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de um lado, o **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDONIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com Prefeitura sede localizada na Avenida João Pessoa, 4478, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da CI/RG.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, denominado simplesmente **MUNICÍPIO AUTORIZANTE**, e de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado **CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.095.290/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Senhor **THEMIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CREA 5999/D-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 280.162.031-91, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA**, celebram o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

BASE LEGAL: Decreto nº 4.207/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** de bem público, pertencente ao município de Rolim de Moura, com área de denominado Lote 003, Quadra 09-A, Setor 001, com área de 4.556,00mts2 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), localizado no Bairro Industrial, com os seguintes limites e confrontações: Frente (Norte): Com a Av. 25 de agosto, por uma distância de 67,00m; Fundo (Sul): Com a Av. 25 de Agosto, por uma distância de 67,00m; Lateral /Direita(Leste): Com a Rua Araguaia, por uma distância de 68,00 m; Lateral/Esquerda (Oeste): Com o Lote 2, por uma distância de 68,00 m.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente PERMISSÃO DE USO é outorgada em caráter precário e gratuito, devendo a concessionaria autorizada restituir o bem com suas benfeitorias ao fim da concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessionária não poderá, sob pena de imediata revogação do Termo de Permissão de uso:
I – mudar a finalidade da Autorização de uso;
II – ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;
III – executar obras sem observâncias às exigências legais;
IV – usar o espaço para propaganda de qualquer natureza, ressalvadas aquelas pertinentes ao SAA;
V – instalar no local equipamentos proibidos por Lei;
VI – desrespeitar o espaçamento necessário a visibilidade e acessibilidade as vias públicas.
VII – deixar de realizar projeto de paisagismo para embelezamento do imóvel;
VIII – negar cumprimento às clausulas do Termo de Autorização de Uso.
CLÁUSULA QUARTA: Pela autorização de uso da área pública, a concessionária não pagará nenhum valor em pecúnia.
§1º - Como contrapartida a autorização de uso, a concessionária efetuará o plantio de 200 (duzentas) espécies arbóreas, sendo 60(sessenta) ipês naturais e 140(cento e quarenta) ipês de jardim, em local a ser indicado pela Administração
CLÁUSULA QUINTA: Constitui condição especial da presente autorização de uso, a realização de paisagismo nas áreas que circundam o imóvel objeto da autorização;
CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.
E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente, em 02 (duas) de igual teor e forma, que segue firmadas por 02(duas) testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Rolim de Moura/RO, 25 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Representante da Concessionária
águas de Rolim de Moura LTDA

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DA8F0610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2018

CONTRATO Nº 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **PAPELARIA TEXEIRA LTDA - EPP**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de material permanente para equipação do centro de artes e esportes unificados - CEUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato é R$: 4.501,67 (quatro mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 314/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor de R$ 4.157,04 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos), com data de 18/07/2018;
Nota de Empenho n° 315/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa 33.90.30, no valor de R$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três), com data de 18/07/2018.

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:476E4EE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2018

CONTRATO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **SANTAFLEX IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI - ME**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de material permanente para equipação do centro de artes e esportes unificados - CEUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato é R$ 6.199,38 (seis mil cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 316/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor de R$ 6.199,38 (seis mil cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), com data de 18/07/2018;

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F31F0C1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2018

CONTRATO Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **MODIFIC MOVEIS INFORMATICA E ELETRO - ME**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de material permanente para equipação do centro de artes e esportes unificados - CEUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: R$ 2.098,53 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 313/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor de R$ 2.098,53 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), com data de 18/07/2018;

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:83A41070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2018

CONTRATO Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **TJ COM. DE PRODUTOS EIRELI - ME**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de material permanente para equipação do centro de artes e esportes unificados - CEUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato é R$ 3.838,86 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 317/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor de R$ 3.838,86 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), com data de 18/07/2018;

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F3CE5749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2018

CONTRATO Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **LILIAN MICHELE RIECK TAVARES - EPP**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de material permanente para equipação do centro de artes e esportes unificados - CEUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato é R$ 4.835,89 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 312/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor de R$ 4.835,89 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com data de 18/07/2018;

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:8DE7BFD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2018

CONTRATO Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de material permanente para equipação do centro de artes e esportes unificados - CEUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato é R$ 26.850,91 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 311/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor de R$ 26.850,91 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), com data de 18/07/2018;

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:67B780D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2018

CONTRATO Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **A. E. DA CRUZ ELER-ME**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de material permanente para equipação do centro de artes e esportes unificados - CEUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato é R$ 49.861,95 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 309/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor de R$ 49.498,63 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), com data de 18/07/2018;
Nota de Empenho n° 310/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa 3.39.0.30.00.00, no valor de R$ 363,32 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), com data de 18/07/2018;

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:6FFB0CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2018

CONTRATO Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **GUAXINIM COMERCIO EIRELI**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de material permanente para equipação do centro de artes e esportes unificados - CEUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato é R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 318/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 04.122.0009.1.119; elemento despesa

3.3.9.0.30.00.00, no valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), com data de 18/07/2018;

Rolim de Moura/RO, 26 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:A1130642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no processo nº **2758/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 02 (duas) diária, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite para: **ELIZA ELIS HENZ** de acordo com o Memorando n° 377/SEMAS/18. Pois a mesma se deslocou até o município de Porto Velho – RO, nos dias 30 e 31/07/2018 com finalidade em verificar junto a Caixa Econômica Federal pendência referente ao Termo de Compromisso nº 363496-54/2011 ministério da cultura/caixa, Construção do centro de artes e esportes unificado – CEUs.
Arbitrar e Conceder 02 (duas) diária, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite para: **ELIZA ELIS HENZ** no valor total de R$ 538,05 (quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos), conforme Lei Municipal nº 1.372/2006, com alterações no Decreto n° 3.888/2017 de 04 de Agosto de 2017.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:AC5F0FB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº71/18	Portaria Nº66/18	Empenho Nº139/18	
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS **DADOS DA VIAGEM**			
Inicio	06/08/2018	Término	07/08/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de tratar de assuntos de interesse do município junto a Assembléia Legislativo, DER e demais assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 03 de agosto de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:A6FAE58D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 71 /18	Portaria Nº 67 /18	Empenho Nº140/18	
Beneficiário		CPF	
UESNEI CLEITON DA SILVA		682.170.212-87	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/08/2018	Término	07/08/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município junto ao DER (departamento de estradas e rodagem) e SEAGRI, (Secretaria de estado da Agricultura).			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 03 de agosto de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3690BB37

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 068/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0003-63
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de peças, e serviços de mão de obra mecânica referente a revisão do veiculo placa OHT 4145, condicionado a garantia deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 664,44 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 30/07/2018
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:E9129604

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 066/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de peças, pneus e bateria para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 06/08/2018
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de agosto 2018.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:A10AA5AF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 067/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
BARROS E BARROS COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
BORTULI & CAMPAGNONI LTDA ME
CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELLI ME
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 322,88 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 31/07/2018
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
BARROS E BARROS COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
BORTULI & CAMPAGNONI LTDA ME
CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELLI ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de agosto 2018.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:1A4122F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 37 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 37/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 37/2018 sendo o objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Assessoria técnica Jurídica e Parlamentar para atender o Poder Legislativo do Município de Santa Luzia Doeste - RO., advindo do Processo 50/2018, em favor da LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 27.074.636/0001-34 no valor de R$ 19.199,88 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de Agosto de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:46ED625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ERRATA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE
Onde – se Lê: Homologar, as inscrições dos candidatos inscritos para a função de Nutricionista**:**
Leia - se:
Homologar, o resultado final dos candidatos classificados para a função de Nutricionista**:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Nível Superior

Cargo: Nutricionista

Local Secretaria Municipal de Educação

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Pontos
003	Elizangela Alves Ramos	61
001	Arethuza Ariany Gomes	54
002	Patrícia Oliveira dos Santos	50

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:99195CDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 007/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011 bem como decreto 1421/2018;
convoca o servidor afastado listado no ANEXO I do presente Edital para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação deste, sob pena de ser desligado por justa causa.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CPF
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (03/08/2018).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F033348A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 735/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.123/2015
Contratado: **SOUZA E DENICULI LTDA-ME.**

Objeto: aditivo de prazo e valor contratual referente à Contratação de empresa especializada em Software de Controle Escolar na prestação de serviços de diário eletrônico solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por mais 04 (quatro) meses, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo será de 04 (Quatro) meses a contar do dia 28 de agosto de 2018 a 28 de dezembro de 2018.

DO VALOR: O valor aditivado será de R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária: Órgão: 05 Unidade: 001 Função: 12 Sub-função: 361 Programa: 0005 Projeto De Atividade: 2053 Elemento De Despesas: 33.90.39.00.00**

São Miguel do Guaporé - RO, 06 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5A670455

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
CONTRATADO: R.L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME.

Objeto:O objeto do presente contrato consiste em contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial, e Cálculo Atuarial Anual, Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, emissão de e encaminhamento de G.I.R.S., incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPMSMG.

Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 31.259,99 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa e noventa centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 12
UNIDADE: 12.001
PROG. TRAB: 09.272.0301.2.201
Nota de Empenho n.126/2018
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de julho de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:03ECCE7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.194/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.194/2018Em, 03 de agosto de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica criado no Orçamento Vigente Funcional Programática 02.006.12.361.0004.1167 – Auxílio Financeiro - Resolução nº 11/2018 FNDE, no valor de R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.006 - Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0004.1167 - Auxílio Financeiro - Resolução nº 11/2018 FNDE
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 27.600,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 22.006,89
Total.....R$ 49.606,89

Art. 3º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recurso do Auxílio Financeiro no valor R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), transferido do FNDE, conforme Resolução nº 011/2018-FNDE.
Art. 4°- Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0C45658E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E EMPRESA, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** PARA **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/GAB/2017.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO,** neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa**, AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 4577, Bairro Jardim Europa - Ariquemes/RO, por sua representante legal, Sra. **IVONE DA SILVA LIMA**, pessoa física devidamente inscrita no CPF: 657.075.162-04, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Reajuste de Preços, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 949/2017/GABINETE** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REDUÇÃO DE DOS VALORES DOS COMBUSTIVEIS EM CUMPRIMENTO À 4ª ALTERAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/SRP/2017 E NOTA DE EMPENHO nº.1167/2018,** em função do reequilibrio econômico financeiro, de acordo com índice registrado pela ANP e conforme **TERMO DE ALTERAÇÃO** à respectiva Ata de Registro de Preços que integra tabela anexo:

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP	NOVO VALOR UNIT. REGISTRADO
Litros	1.906	Óleo diesel S-10	SHEL	3,89	R$: 3,43
VALOR TOTAL					R$: 6.537,58

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Clausula Segunda – Os acréscimos decorrente desse Termo Aditivo, corresponde aos valores de R$: **6.537,58 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** ao contrato original.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 65, alínea "d" da Lei 8.666/93 e vinculado ao **4º TERMO DE ALTERAÇÃO** à Ata de Registro de Preço nº. 010/2017, firmado em 28 de junho de 2018 e Cláusula Sétima, § 2º do Contrato Original.

Clausula Quarta - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 12 de Julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

VALÉRIA ANGELA SAAR LUCAS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 101/GAB/PMS/2018

AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP
CNPJ nº 16.805.309/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:E6B37D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 149/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 149/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 06 agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR o servidor **WAGNER DOS SANTOS GONÇALVES,** portador do CPF 033.252.872-39 e Cédula de Identidade RG 1505950 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor de Administração II** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4D9627BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n. 033/2018
ADL n.009/2018
Contrato n. 007/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **Elianai Martins**, Vereador/Presidente, portador da **C.I/RG** sob **nº000. 757.637 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob **n. 690.178.912-20**, residente e domiciliado na linha A-03, lote 42, gleba 03, Zona Rural, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural neste Município *de Urupá-RO.*
CONTRATADA: MIGUEL DE JESUS FERREIRA devidamente inscrita no CNPJ sob n.24.340.619/001-03, com sede na Rua Leonardo Sloboda, n.1709, Bairro Alto Alegre, Município de Urupá-RO, representada por seu representante legal o Sr. MIGUEL DE JESUS FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 690.222, SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.667.609.502-59, residente e domiciliado na Rua Leonardo Sloboda, 1709, Município de Urupá-RO, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Serviços de Instalação de 24 (vinte e quatro) Metros de Calhas, rufo pingadeira com dobras de 60 (centímetro) cm, no Plenário da Câmara Municipal de Urupá-RO. Com (Materiais incluso).
VALOR*: O* valor global do presente Contrato importa em R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.031.0011.2.025, Elemento de Despesa 33.90.39.16, Nota de Empenho N.108/2018, Processo Administrativo nº033/2018.
PRAZO: O prazo de Vigencia dessse contrato encerra-se no dia 06 de Setembro de 2018, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.

Urupá – RO, 06 de Agosto de 2.018.

ELIANAI MARTINS
Ver. Presidente

Câmara Municipal de Urupa
Publicado
06/08/18 À 14/08/18

Prefeitura Municipal de Urupa
Publicado
06/08/18 À 14/08/18

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:62AD289F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da **CONCORRÊNCIA** ***nº 3/2018****, referente ao Processo nº* **388/2018** *que tem como objetivo* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

REVITALIZAÇÃO EM TRECHOS DA AV CABO BARBOSA CONTEMPLANDO: PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CALÇADAS E MEIO FIO, ENTRE A AV. QUATRO DE JANEIRO E AV. JORGE TEIXEIRA NO MUNICIPIO DE URUPÁ *Decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

Fornecedor: JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 11.068.698/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO EM TRECHOS DA AV CABO BARBOSA CONTEMPLANDO: PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CALÇADAS E MEIO FIO, ENTRE A AV. QUATRO DE JANEIRO E AV. JORGE TEIXEIRA NO MUNICIPIO DE URUPÁ**	SERVIÇO	1	R$1.058.762,13	R$ 1.058.762,13
Valor Total Adjudicado -					**R$ 1.058.762,13**

Urupa,03 de julho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente CPL/MS
Portaria 002/2018

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C9D94107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 39/2018*** *referente ao Processo nº 783/*2018 *que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 07.108.696/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADOR OPTICO DUPLEX LC/LC SM.	OPTICSUL	4	22,90	91,60
2	CONECTOR DE CAMPO SC/APC/FIBRA ÓPTICA/REDES	OPTICSUL	4	20,45	81,80
3	CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT DE MODO ÚNICO MC210CS	TPLINK	2	361,23	722,46
4	PIGTAIL ÓPTICO SIMPLES SX APC (9) SM 1,5 MT	OPTICSUL	4	24,79	99,16
5	PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICO 2F-PTO (BANDEIJA)	OPTICSUL	2	24,76	49,52
6	KIT FERRAMENTAS PARA FIBRA ÓPTICA, FTTH FC-6S POWER METER CANETA CLIVADOR 09 PEÇAS.	POWER METER	1	734,52	734,52
Valor Total Adjudicado -					**R$1.779,06**

Urupa,06 DE AGOSTO DE 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D4296B37

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO N. 019/2018 - HORA MÁQUINA.
MOTONIVELADORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 019/2018
PROCESSOS N. 966/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG.**
CONTRATADA: F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELLI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.20.853.356/0001-85, com sede na Rua Nova Esperança, n. 4130, Bairro Centro, CEP: 76.928-000, no município de Teixeirópolis/RO, neste ato representado por seu representante legal **Sr. JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA.**
OBJETO: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquina motoniveladora 103 kw, potência mínima de 120 HP, largura mínima de 3,12 e comprimento mínimo de 8,20m, com finalidade de suprir necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura deste Município, sendo:

UNID.	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Horas	2.500	03	Motoniveladora 103 kw, potência mínima de 120 HP, largura mínima de 3,12 e comprimento mínimo de 8,20m.	R$ 203,50	**R$ 508.750,00**

DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato são provenientes do **Convênio n. 016/2018/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA e o Município de Urupá, que ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, programação: 02.02.008.20.782.0010.2.038, elemento: 4.4.90.51.00.00, reduzido: 113, desdobramento: 91, nota de empenho: 692/2018, pelo Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 013/2018, Ata de Registro de Preço n. 045/2018, Processo Administrativo Principal n. 302/2018 e Processo Administrativo n. 966/2018 – SEMAA.
As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a ata correrão por sua conta.
O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO Contrato de Compromisso de Fornecimento:A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 30 de maio de 2018 à 30 de maio de 2019.

O presente contrato de compromisso de fornecimento terá vigência e execução por igual período ao do convênio n. 016/2018/FIHTA, sendo o dia 20 de novembro de 2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5D52DDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **Edevando Caetano dos Reis**, Portador do CPF:***.271.222-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/10352/2012 de sua propriedade localizada na **Linha A-01, Lote 42, Gleba 01,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:E229CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

A Sra.**Telma Rodrigues da Cruz**, Portadora do CPF:***.570.032-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 000419/2014 de sua propriedade localizada na **Linha TN-26, Lotes 20 e 38, Gleba 01,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:F6A518BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Francisco Scalzer Neto**, Portador do CPF:***.237.792-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/3267/2011 de sua propriedade localizada na **Linha TN-22, Lote 67-A, Gleba 01,** Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:ED8E32A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Wilton de Alencar**, Portador do CPF:***.627.862-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/3535/2011 de sua propriedade localizada na **Linha C-03, Lote 53, Gleba 03,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:45B9F585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 de maio de 2017 torna pública para conhecimento de todos os interessados, e **convoca as empresas TEODORO CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ N. 21.019.713/0001-77 e CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA – EPP CNPJ N. 00.541.146/0001-44** as quais foram devidamente habilitadas após julgamento de recursos em conformidade com o instrumento convocatório referente a **TOMADA DE PREÇO nº 06/CPL/2018, Processo Administrativo nº 1-382/SEMECE/2018,** para a reabertura da sessão para continuação dos procedimentos licitatórios onde será realizada a abertura dos envelopes II - proposta de preço das referidas empresas para seleção da proposta mais vantajosa para a referida licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização da obra de Ampliação da Escola Jorge Teixeira, localizada no Distrito de Santa Rosa; medindo: área de construção 224.64m², será executado serviços tais como: placa de obra, Serviços Preliminares, Movimento de Terra, Infraestrutura, Super Estrutura, Alvenaria, Cobertura, Revestimento de Pisos, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Incêndio, GLP (gás liquefeito de petróleo), Diversos; limpeza final da obra, conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.
DATA DE REABERTURA DA SESSÃO: 09/08/2018 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.

Informações Complementares: na sala da CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01/de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 06 de agosto de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:67F8DA15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 52

TERMO ADITIVO Nº 52/2018 – CONTRATO Nº 50/2017.

CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

LEILIANE A. DA SILVA - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 50/2017 até 30/10/2018 e a crescer valor.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 821.25 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMOSP: Elemento de Despesa 33.90.30.07, Programações: 04.122.1003.2050.0000, nos termos das notas de empenho nº 1312/2018, Processo Administrativo nº 1-413/2017.
INTERVENIENTE: SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-413/2017.

Vale do Paraíso – RO, 06 de Agosto de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C4669D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA

ERRATA
O Presidente da Câmara Municipal de Buritis torna pública a Errata do **TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 012/2018**

Onde se lê:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado
2	ÓLEO DIESEL S – 10	9.000	SHELL	R$ 3,82	R$ 0,13	R$ 3,62

Leia-se:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado
2	ÓLEO DIESEL S – 10	9.000	SHELL	R$ 3,82	R$ 0,13	R$ 3,69

Buritis – RO, 06 de Agosto de 2018.

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente
C.M.B.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C7191BE1

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE ERRATA DO 1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Buritis, por intermédio do pregoeiro Cleonildo Da Silva De Matos, nomeado pela Portaria 017 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve O seguinte ERRO DO EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/ 2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2018/CPL/CMB/RO DO PROCESSO: Nº36/2018/CMB, no site do portal da transparência da Câmara Municipal de Buritis.

Onde se lê:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
2	ÓLEO DIESEL S – 10	9.000	SHELL	R$ 3,82	R$ 0,13	R$ 3,62	R$32.580,00

Leia-se:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
2	ÓLEO DIESEL S – 10	9.000	SHELL	R$ 3,82	R$ 0,13	R$ 3,69	R$33.210,00

Buritis – RO, 06 de Agosto de 2018.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:BA454640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 004/PMC/2018			
Seq	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
1	Acássia Falcão Metzker Oliveira	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
2	Adriana moura	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
3	Angélica de Souza Melo	ORIENTADOR ESCOLAR	Deferida
4	Carla Dalila Alves Damasceno	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	Indeferida
5	Daiana de cassia da silva	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
6	ELIANA CORREA CASTRO HOLANDA	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
7	Elizabete Ramos Campos	ORIENTADOR ESCOLAR	Deferida
8	Eric Gonçalves Sobrinho	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
9	Erica Machado	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
10	Fernando evaristo silverio	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
11	Gedair Viana de Almeida	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
12	Geisse machado leite	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
13	Jéssica Moreira das Dores	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida

14	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	Deferida
15	Juliana Pereira de Deus	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
16	Maria José Cardoso Almeida	ORIENTADOR ESCOLAR	Deferida
17	NAZARE LUIZA DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida
18	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR	Indeferida

Obs. Os indeferidos não atenderam os requisitos previstos no item 2.5.1 e/ou 3.1.1 do Edital 004 /PMC/2018

Cacaulândia/RO, 06 de agosto de 2018

JOZIÉLIA FERREIRA DOS SANTOS DAS VIRGENS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:A304E72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 004/PMC/2018

Orientador Escolar

ORD	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO					
			Graduação em Pedagogia com ênfase em Orientação ou Graduação na área da Educação com Especialização em Orientação	Curso de Pós-Graduação / Especialização	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
01	Angélica de Souza Melo	E.M.E.I. Criança Feliz	10	02	--	--	12	AP
02	Elizabete Ramos Campos		10	02	--	--	12	AP
03	Maria José Cardoso Almeida		10	02	--	07	19	AP

Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês

ORD	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO					
			Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna – Inglês e/ou Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Curso de Pós-Graduação / Especialização	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
01	Jocimar Portugal de Jesus	E.M.E.B. Waldemiro da Silva moura e E.M.E.F. Valdir Alberton	10	--	--	--	10	AP

Cacaulândia/RO, 06 de agosto de 2018

JOZIÉLIA FERREIRA DOS SANTOS DAS VIRGENS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:771FC3D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MAPA RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MAPA RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 – Centro

MAPA RESUMO DE LICITAÇÃO - de acordo com a Proposta Realinhada

Jones do Carmo Sobreira Lazaro_____
Eliene Medeiros Félix da Cruz_____
Anderson Moreira Ramos_____

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Pregão Presencial nº 3/2018 - Data: 30/07/2018

Objeto: **Intenção de Registro de Preço para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para Fornecer Peças e Assessório e Executar Serviços de Limpeza, Manutenção Corretiva e Preventiva e Reposição de Gás de Ares Condicionados**
Empresa Vencedora: **ARENA AR CONDICIONADO LTDA – ME, CNPJ nº 25.200.773/0001-42**, representada pela Sócia Majoritária Srª. **Juliana de Souza Ferreira, RG nº 4494720 SSP/SC e CPF sob o nº 064.512659-42.**

Lote 1							
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant. Demanda**	**Quant. a Registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Vencedora**
1	Compressor 10p15 passante 8pk 24v	Un.	4	8	2.400,00	19.200,00	ARENA
2	Compressor 7h15 passante 2a 24v	Un.	4	8	1.900,00	15.200,00	ARENA
3	Embreagem completa 10p15 8pk 24v	Un.	2	4	850,00	3.400,00	ARENA
4	Embreagem completa 7h15 2a 24v	Un.	2	4	760,00	3.040,00	ARENA
5	Selo 10p15	Un.	10	20	128,00	2.560,00	ARENA
6	Selo 7h15	Un.	5	10	89,50	895,00	ARENA
7	Válvula expansão 8x10 6x12	Un.	6	12	221,00	2.652,00	ARENA
8	Válvula capilar oring	Un.	4	8	228,55	1.828,40	ARENA
9	Filtro secador nh/tc57/caterpillar	Un.	6	12	215,00	2.580,00	ARENA
10	Filtro secador univ. grande	Un.	4	8	129,00	1.032,00	ARENA
11	Filtro secador cat. com tubo orifício cal.	Un.	2	4	246,00	984,00	ARENA ARENA
12	Pressostato alta/baixa 2 vias macho	Un.	5	10	108,00	1.080,00	ARENA
13	Pressostato alta/baixa 2vias fêmea	Un.	3	6	85,40	512,40	ARENA
14	Evaporador vw costellation	Un.	3	6	568,10	3.408,60	ARENA
15	Evaporador iveco 3/4	Un.	1	2	765,00	1.530,00	ARENA
16	Evaporador nh/komatsu	Un.	2	4	653,72	2.614,88	ARENA
17	Motor cx evap costellation	Un.	3	6	686,38	4.118,28	ARENA
18	Motor cx evap. komatsu /cat 24v	Un.	2	4	693,90	2.775,60	ARENA
19	Motor cx evap. nh 12v	Un.	1	2	694,80	1.389,60	ARENA
20	Eletroventilador 10" 24v soprante	Un.	4	8	395,00	3.160,00	ARENA
21	Gás r134a	Kg	15	30	200,00	6.000,00	ARENA
22	Gás nitrogênio	M3	30	60	30,00	1.800,00	ARENA
23	Gás 141 b p/ limpeza	Kg	30	60	78,40	4.704,00	ARENA
24	Condensador vw caminhão costellation	Un.	1	2	680,00	1.360,00	ARENA ARENA
25	Condensador Caterpillar	Un.	1	2	510,00	1.020,00	ARENA
26	Termostato rotativo universal	Un.	5	10	170,00	1.700,00	ARENA
27	Mangueira 6 reduzida	M	5	10	60,00	600,00	ARENA
28	Mangueira 8 reduzida	M	5	10	65,00	650,00	ARENA
29	Mangueira 10 reduzida	M	5	10	70,00	700,00	ARENA
30	Mangueira 12 reduzida	M	3	10	80,00	800,00	ARENA
31	Rolamento 10p15	Un.	5	10	140,00	1.400,00	ARENA
32	Rolamento 7h15	Un.	5	10	128,00	1.280,00	ARENA
33	Resistência VW cam. costellation 24v	Un.	4	8	195,50	1.564,00	ARENA
34	Anel de vedação oring	Un.	100	200	1,50	300,00	ARENA
35	Conexão 6/90 radial métrica	Un.	4	8	23,28	186,24	ARENA
36	Conexão 8/90 radial métrica	Un.	4	8	24,84	198,72	ARENA
37	Conexão 10/90 radial métrica	Un.	4	8	29,40	235,20	ARENA
38	Conexão 6/90 oring	Un.	5	10	21,90	219,00	ARENA
39	Conexão 8/90 oring	Un.	6	12	28,54	342,48	ARENA
40	Conexão 8/90 com valv. R134A	Un.	5	10	32,00	320,00	ARENA
41	Conexão 10/90 oring	Un.	5	10	36,10	361,00	ARENA
42	Conexão 10/90 com valv. R134A	Un.	5	10	39,30	393,00	ARENA
43	Capa 6 reduzida aço	Un.	10	20	6,00	120,00	ARENA
44	Capa 6 AL	Un.	10	20	5,50	110,00	ARENA
45	Capa 8 reduzida aço	Un.	10	20	6,50	130,00	ARENA
46	Capa 8 AL	Un.	10	20	6,00	120,00	ARENA
47	Capa 10 AL	Un.	10	20	6,50	130,00	ARENA
48	Óleo p/compressor pag 100	L	2	4	125,00	500,00	ARENA
49	Rele 24 v 5 pinos	Un.	10	20	27,00	540,00	ARENA
50	Mini rele 24v 5 pinos	Un.	5	10	32,00	320,00	ARENA
51	Terminal fêmea estanhado	Un.	100	200	0,75	150,00	ARENA
52	Terminal macho estanhado	Un.	100	200	0,75	150,00	ARENA
53	Luva p/ terminal fêmea	Un.	100	200	0,50	100,00	ARENA
54	Luva p/ terminal macho	Un.	100	200	0,50	100,00	ARENA
55	Condensador escavadeira NH 215c	Un.	1	2	319,80	639,60	ARENA
56	Motor radial 100mm 24v	Un.	1	2	398,00	796,00	ARENA
57	Serviços de mão de obra para manutenção, limpeza, substituição de peças em ar condicionado de veículos pertencentes à SEMOSP.	Horas	50	100	100,00	10.000,00	ARENA
58	Serviços de mão de obra para manutenção, limpeza, substituição de peças em ar condicionado de máquinas e equipamentos pertencentes à SEMOSP.	Horas	50	100	100	10.000,00	
Valor total do Lote						124.000,00	
Valor total do Lote por extenso:						Cento e vinte e quatro mil reais.	

A Comissão Permanente de Licitação Municipal CPLM, vem mui respeitosamente à Vossa presença para sugerir a Intenção de Registro de Preço para Contratação Futura e Parcelada de Empresa para Fornecer Peças e Assessório e Executar Serviços de Limpeza, Manutenção Corretiva e Preventiva e Reposição de Gás de Ares Condicionados, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Anexo I Projeto Básico e Anexo 2 Proposta de Preço realinhada na modalidade Pregão na forma Presencial sob o número 3/2018 - Segunda Tentativa junto a empresa ARENA AR CONDICIONADO LTDA – ME, por ser a vencedora e apresentar porposta vantajos.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:9A85742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MAPA RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro
MAPA RESUMO DE LICITAÇÃO - de acordo com a Proposta Realinhada

_____
JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO

_____
ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ

_____
WILLIAN BATISTA MORENO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Pregão Presencial nº 4/2018 - Data: 30/07/2018
Objeto: **Intenção de Registro de Preço para Confecção Futura e Parcelada de Uniformes de Funcionários, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico anexo do Edital.**
Empresa Vencedora:
ALISSON MENEGHELLI RUIZ, CNPJ nº 19.346.255/0001-39, representada pelo Sócio Proprietário Srº. **Alisson Meneghelli Ruiz, RG nº 7502960 SSP/RO e CPF sob o nº 713.112.202-59.**

Lote 1							
Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant. Dem.**	**Quant. a Regist.**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Vencedora**
1	Calça tecido tipo brim, 100% algodão, ½ cós, ½ elástico, passantes para cinto, com zíper, 4 bolsos (02 bolsos frontal e 02 bolsos traseiro), com faixa refletiva nas pernas (tamanhos/medidas: P-38/40, M-42/44, G-46/48, GG-50/52).	Un.	200	600	63,00	37.800,00	Alisson
2	Jaleco tecido tipo brim, 100% algodão, manga longa, com faixa refletiva, gola polo, serigrafado (tamanhos/medidas: P, M, G, GG, XG).	Un.	100	300	65,50	19.650,00	Alisson
3	Camiseta manga longa, malha PV, fio 30, gola polo, serigrafada (tamanhos/medidas: P, M, G, GG, XG).	Un.	200	600	43,00	25.800,00	Alisson
4	Camiseta manga curta, malha PV, fio 30, gola polo, serigrafada (tamanhos/medidas: P, M, G, GG, XG).	Un.	100	300	36,50	10.950,00	Alisson
5	Chapéu com protetor de nuca fixo, cordão de ajuste, 100% poliéster, diâmetro da circunferência 56 cm.	Un.	150	450	29,00	13.050,00	Alisson
6	Camisa masculina social bordada no bolso, com o (Brasão Oficial da Prefeitura) e da Secretaria (s) solicitante (s) se for o caso, manga curta, tecido 50% poliéster 50% algodão (tricoline), com filet nas mangas e bolso, detalhes nas golas, Tamanhos/medida: P, M, G, GG e XG.	Un.	1	500	84,00	42.000,00	Alisson
7	Camisa masculina social bordada no no bolso, com o (Brasão Oficial da Prefeitura) e da Secretaria (s) solicitante (s) se for o caso, manga longa, tecido 50% poliéster 50% algodão (tricoline), com filet nas mangas e bolso, detalhes nas golas, Tamanhos/medida: P, M, G, GG e XG.	Un.	1	500	93,00	46.500,00	Alisson
8	Camisete feminina social bordada no bolso, com o (Brasão Oficial da Prefeitura) e da Secretaria (s) solicitante (s) se for o caso, manga longa, tecido 50% poliéster 50% algodão (tricoline), com filet nas mangas e bolso, detalhes nas golas, Tamanhos/medida: P, M, G, GG e XG.	Un.	1	500	93,00	46.500,00	Alisson
9	Camisete feminina social bordada no bolso com o (Brasão Oficial da Prefeitura) e da Secretaria (s) solicitante (s) se for o caso, manga curta, tecido 50% poliéster 50% algodão (tricoline), com filet nas mangas e bolso, detalhes nas golas, Tamanhos/medida: P, M, G, GG e XG.	Un.	1	500	84,00	42.000,00	Alisson
Valor total do Lote:						284.250,00	

A Comissão Permanente de Licitação Municipal CPLM, vem mui respeitosamente à Vossa presença para sugerir a Intenção de Registro de Preço para Confecção Futura e Parcelada de Uniformes de Funcionários, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico anexo do Edital.para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Anexo I Projeto Básico e Anexo 2 Proposta de Preço realinhada, na modalidade Pregão na forma Presencial sob o número 4/2018 junto a empresa ALISSON MENEGHELLI RUIZ, por ser a vencedora e apresentar porposta vantajos.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:AAF48DE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO Nº 0779/SEMSAU/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL, VISANDO ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS DESTA SECRETARIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

VALIDA ATÉ: 28 DE JUNHO DE 2019

Aos vinte oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME Inscrita no CNPJ 10.541.396/0001-38** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL**, visando atender aos mandados judiciais desta secretaria, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme aos mandados judiciais, objeto do Registro de Preços, no prazo maximo de 15 (quinze) dias a partir da nota de empenho pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito nos itens do pedido 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
04	CLONAZEPAM SOLUÇAO ORAL 2,5 MG/ML, FR C/ 20ML	FR	GEOLAB	**156**	3,00
17	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	GEOLAB	**1.440**	0,07
23	PANTOPRAZOL 40 MG	CP	GEOLAB	**360**	0,74
27	**SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG**	**CP**	**GEOLAB**	**720**	**DESCLASSIFICADO**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).
4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **0779/SEMSAU/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **017/CPL/2018**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa
CYN Farma Distribuidora LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 10.541.396/0001-38
Representante
ESDRAS JUNIOR JARDIM
CPF: 604.283.502-59
Email – licite.empreendimentos@gmail.com
Fone – (69) 3422-2912/3423-0823/98465-5588

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A1FDE77E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 034/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-1810/PMJ/2018
VALIDADE: 06/08/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Ana Paula Azevedo Carneiro Souza** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, Construção e Pintura**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E PINTURA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços e encaminhar via e-mail, **cpl@jaru.ro.gov.br**, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
11.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

12 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá
12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
13.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
13.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
13.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

13.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
13.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
13.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
13.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
13.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
13.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
13.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
13.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
14.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
14.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
14.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

15.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
15.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
15.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
15.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
15.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
15.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
15.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
15.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

17 - DO CADASTRO RESERVA:

17.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

18 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

18.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMJ/2018.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
19.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
19.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
19.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Órgão Gerenciador
Empresa (s) Detentora (s):
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME						
CNPJ: 10.892.262/0001-61						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA (GRANA:100)	UND	120	WORKER	R$ 0,71	R$ 85,20
16	LIXA MASSA Nº 80	UND	120	WORKER	R$ 0,70	R$ 84,00
17	LIXA MASSA Nº 120	UND	120	WORKER	R$ 0,70	R$ 84,00
24	TELHA DE AMIANTO PEQUENA 2,44X0,50 4MM	UND	110	BRASILIT	R$ 14,79	R$ 1.626,90
26	PACOTE DE PREGO PARA TELHA 18X27 COM BORRACHA	UND	4	GERDAU	R$ 14,99	R$ 59,96
VALOR TOTAL						**R$ 1.940,06**

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP						
CNPJ: 15.984.883/0001-99						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
25	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 32 W, TIPO BASE E-27, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UND	600	SAVE ENERGY	R$ 35,88	R$ 21.528,00
VALOR TOTAL						**R$ 21.528,00**

CCK COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 22.065.938/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
23	CAIXA DESCARGA, com descarga controlada, rágue, suporte e parafusos para fixação, cor branca. Capacidade 9 litros.	UND	30	ALUMASA	R$ 19,42	R$ 582,60
27	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO, cor branca.	UND	15	ALUMASA	R$ 16,59	R$ 248,85
28	BOMBA DE POÇO ARTESIANO SUBMERSA, POTENCIA 3CV TENSÃO TRIFASICA 220 V	UND	5	ELETROPLAS	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.831,45**

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP						
CNPJ: 26.915.509/0001-58						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE ÁGUA, GALÃO DE 3,6 LITROS, ETIQUETADO DE FÁBRICA, 1ª LINHA COR BRANCO, PARA MADEIRAS E METAIS, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS QUADRADOS POR DEMÃO. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 15.079 E NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.2.1. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS	GALÃO	20	IQUINE	R$ 63,33	R$ 1.266,60

	DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
14	DESEMPENADEIRA EM AÇO TEMPERADO LISO, CABO DE MADEIRA, COM DUAS HASTES DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA.	UND	10	KALLA	R$ 8,96	R$ 89,60
21	Cerâmica tipo 1, pi 5 ,45 x 45 anti derrapante	M	300	TRIUNFO	R$ 20,23	R$ 6.069,00
22	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, medindo 210 cm x 80 para ambiente externo		6	J. P. MADEIRA	R$ 194,33	R$ 1.165,98
VALOR TOTAL						**R$ 8.591,18**

A. S. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 27.070.654/0001-48						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
29	BOCAL PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA	UND	600	RADIAL	R$ 2,16	R$ 1.296,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.296,00**

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME	***ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP***
CNPJ: 10.892.262/0001-61	CNPJ: 15.984.883/0001-99
Avenida JK, Nº 1702,	Avenida Volta Redonda, Nº 951, Qd 256, Lt 02
Setor 01	Bairro Jardim Novo Mundo
Jaru/RO	Goiânia/GO
CEP: 76.890-000	CEP: 74.703-080
Fone: (69) 3521-2200 / 9 9200-5860 / 9 9944-8871	Fone: (62) 3921-6599 / 3294-3251
E-Mail: mdoparafusos@gmail.com	E-Mail: eletricaradiante01@gmail.com
ELIAS DE SOUSA NUNES	***SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO***
CPF: 704.910.382-91	CPF: 828.469.871-49
Representante	Representante
CCK COMERCIAL EIRELI	***P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP***
CNPJ: 22.065.938/0001-22	CNPJ: 26.915.509/0001-58
Rua Bahia, Nº 1447, Sala 01	Rua General Osório, Nº 381,
Bairro Do Salto	Princesa Isabel
Blumenau/SC	Cacoal/RO
CEP: 89.031-001	CEP: 76.964-030
Fone: (47) 3057-3900	Fone: (69) 3441-2500/3423-0823/8462-2068/98465-5588
E-Mail: propostas@portaldasatas.com.br	E-Mail: construnova_cacoal@hotmail.com ou licite.empreendimentos@gmail.com
EMERSON LUIS KOCH	***PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA***
CPF: 932.595.229-72	CPF: 015.084.712-23
Representante	Representante
A. S. COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 27.070.654/0001-48	
Av Marechal Rondon, Nº 2507,	
Bairro 2 de Abril	
JI-Paraná/RO	
CEP: 76.900-881	
Fone: (69) 3422-2949	
E-Mail: brasluzme@hotmail.com ou adnoaldo78@gmail.com	
ADNOALDO FERREIRA DOS SANTOS	
CPF: 220.029.442-53	
Representante	

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:840B96B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHDINHO D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 22855142/0001-73, com sede na Avenida Castelo Branco3150, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Municipal 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto Municipal de 2.432 de 12 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2983, de 05 de dezembro de 2017 e demais normas que regem a matéria, torna público a lista dos nomes de pessoas que foram selecionadas no primeiro chamado para **receberem as casas do projeto Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, através deste, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando reencontrar as pessoas que foram cadastradas.

Informamos ainda que as pessoas que vierem, já compareçam munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, certidão de nascimento dos filhos, Comprovante de endereço, CadÚnico, documentos do cônjuge ou companheiro (a) (quando houver).

Desta forma, tornamos publico este **CHAMAMENTO**, esclarecendo que, as pessoas constantes na lista publicada que não comparecerem em um período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, será automaticamente substituído pelos suplentes.

TITULARES MINHA CASA MINHA VIDA

Nº	NIS	NOME DO BENEFICIARIO	ENDEREÇO	TELEFONE
	20106672457	Maria de Lourdes Vaz	Av. Floriano Peixoto nº 2339	84446058
	10425141222	Cremilda Correia da Silva		
	10861642330	José Teodoro	PA-Lages 04	92284640
	12549725540	Maria de Fatima Oliveira	Rua rio Branco nº 3604	84523542
	1263536156	Eunice Ribeiro de Souza	Bom Futuro, Chácara S/N	93220835
	12663903657	Alessandra Rodrigues da Silva	Rua Pernambuco nº 3760	84323746
	12759675655	Cátia Regina Souza dos Santos	Rua Pedro Alvares Cabral nº3680	84563715
	12821029510	Keila Morete da Cruz	Avenida Mato Grosso nº 3768	92622564
	16023474056	Helena José Barros	Linha MP-95 Gleba 02 km 20 lote 595	93317620
	16302616256	Janaina Pereira de Moura	Rua Fernando de Noronha nº 3839	92028888
	162330530565	Geise Batista Frolich	Rua dos Lírios nº 2768	92038538
	16376421645	Mecias de Nazarith Costa Alecrim	5º Bec. Av. Tancredo Neves nº 2890	********
	16377996048	Liane Gil de Lima	Avenida Paraná nº 2950	99018537
	16445674934	Maria Luiza Borges da Paz	Rua Amazonas nº 3562	92757094
	16461798634	Lívia Gil de Lima	Avenida Josué Teixeira nº 3820	99617497
	16463317803	Leda Rossim	Rua Condor nº 4098	84115478
	16465070406	Marcia dos Santos Moraes de Oliveira	Avenida Castelo Branco nº 3768	84496843
	16471094176	Maria Luiza Vieira de Araújo	Rua Ulisses Guimarães nº 3863	********
	16493607109	Laercio Araújo dos Santos	Avenida Brasil nº 3855	93542989
	16521157222	Maria Lucia Rossim	Rua das Codornas nº 5214	93372896
	16551710809	Tereza Soares da Silva	Rua Macuco nº 182	88657961
	16613391949	Patrícia Campos da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3448	92864389
	16630930100	Suziane Magalhães Santos	Avenida Getulio Vargas nº 3951	93284416
	16631515034	Sonia Regina da Silva	Rua Nelson Gonçalves nº 3708	92867467
	1663320966	Priscila Souza da Silva	Rua Fernando de Noronha nº 3788	92578476
	16636653486	Salete Aparecida Pereira	Rua Sanhaço nº 4989	92281918
	16639147182	Talita Silva Andrade	Rua Bem-te-vi nº 4255	********
	16639482771	Roselene da Costa Moreira	PA – Laje, LJ 04 lote 141	92911114
	1664248146	Sandra Aparecida da Silva dos Santos	Rua Beija-Flor nº 4372	92251234
	16668569456	Rosimeire Santos da Silva	Rua Jacamim nº 1092 (Cujubim)	84843788
	20069576143	Pamela Naiara de Campos	Rua Goiás nº 3608	92904675
	20117705157	Monica Rodrigues da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3429	92804654
	20393620810	Rosimar Ferreira Dias	Rua Sacramento nº 5210 (Ariquemes)	84040681
	20409442474	Rosenira Freitas dos Santos	Rua Ernesto Ferreirra	36744110
	20420700123	José Cerqueira Lobo	Avenida Costa e Silva nº 2953	84021142
	20678254537	Lilian Gil de Lima	Guajará Mirim	84634753
	20715319056	Vanessa de Jesus Miranda	Rua Roraima nº 4190	84135887
	20726766717	Edineia Cruz	Avenida Marechal Dutra nº 2743	84833524
	20995515713	Edinalva Gonçalves de Oliveira	Rua Águia nº 5191	84327434
	2104870541	Rosemar Ferreira Brito	Rua Minas Gerais nº 3864	92285873
	21004895234	Marizete Galvão	Rua Rio Branco nº 3532	92847173
	21255913756	Dayse Amanda Tomaz	Avenida Castelo Branco nº 4810	84563516
	21268770878	Alzira Santana Santos	Rua Manaus nº 3321	********
	22004532962	Ivani de Lourdes Moura	Avenida Mato Grosso nº 3577	84855269
	22006081526	Gislane Ferreira	Rua Vinicios de Moraes nº 4375	92465318
	22814172629	Marinete da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3057	93617862
	20726741242	Maura Brandemburg	Avenida Presidente Médici nº 3918	84146130
	16636742667	Valdenira Souza do Nascimento	Avenida João Batista Figueiredo nº 2972	84576082
	2074255280	Adriano Lopes dos Santos	Rua Tiradentes s/n (Anari)	
	228804947682	Lucia Silva Sales	Avenida Mato Grosso nº 3737	84833429

Machadinho do Oeste, 09 de julho de 2018.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:22C954F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/CPL/2018 1º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/SEMAS/2018
1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 39/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 42.937,49 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.211.006/0001-36, estabelecido na Rua 1.136,644-QD.244, LT19, Sala 01 – CEP 74180-150 – Setor Marista – Goiana - GO, neste ato representada pela Lidiane Tavares Aragão Paes, portador da Carteira de Identidade sob o n. 4440664 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.: 022.020.411-09, com o valor total: R$ 18.740,49 (dezoito mil setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

iten	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	**Trio de berimbau profissional** envernizado completo para capoeira (Viola; Médio e Gunga)	und	10	BATUCADAS1000	322,00	3.220,00
02	**Agogô duplo** grande cromado 02 bocas	Und	5	LUEN	79,95	399,75
03	**Atabaque** couro de boi trançado com corda e afinado com cunha 1.10 de comprimento.	Und	2	BATUCADAS1000	1.035,00	2.070,00
04	Baqueta de surdo – em madeira com cabeça revertida em borracha.(und)	Und	40	LIVERPOOL	13,57	542,66
05	Baqueta de caixinha – em madeira com cabeça revertida em borracha. (par).	Und	60	LIVERPOOL	7,57	448,92
06	Baqueta para liria – cabo em nylon flexível de boa qualidade. (par)	Und	20	LIVERPOOL	32,97	659,40
07	Baquetas para Quadriton – cabo de madeira com a cabeça revertida em borracha. (par).	Und	20	LIVERPOOL	61,08	1.221,63
08	Baqueta para marcial cabo de madeira e cabeça emborrachada (par).	Und	20	LIVERPOOL	26,83	536,64
09	Pele hidráulica - aro 14 de boa qualidade.	Und	40	LUEN	50,22	2.008,96
10	Pele hidráulica - aro 22 de boa qualidade.	Und	16	LUEN	99,33	1.589,28
11	Pele leitosa - aro 14 de boa qualidade.	Und	50	LUEN	21,57	1.078,50
12	Pele leitosa – aro 22 de boa qualidade.	Und	10	LUEN	37,64	376,40
13	Pele hidráulica – aro 06 de boa qualidade.	Und	10	LUEN	30,94	309,40
14	Pele hidráulica – aro 08 de boa qualidade.	Und	04	LUEN	33,26	133,04
15	Pele hidráulica – aro 10 de boa qualidade.	Und	04	LUEN	35,94	143,76
16	Pele hidráulica – aro 12 de boa qualidade.	Und	04	LUEN	48,47	193,86
17	Pele hidráulica – aro 13 de boa qualidade.	Und	04	LUEN	48,47	193,86
18	Talabarte em couro para surdo um gancho na cor branca.	Und	100	LUEN	16,43	1.642,50
19	Talabarte em couro para caixinha, 2 gancho na cor branca.	Und	120	LUEN	16,43	1.971,00

Fornecedor: STAGE MUSICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.661.909/0001-44, estabelecido na Rua toribio soares pereira, nº 678, Bairro Iririú, CEP 89.227-200, neste ato representada pela Mauricio Machado de Souza, portador da Carteira de Identidade sob o n. 4.549.346 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.: 072.720.789-01, com o valor total: R$ 24.197,40 (vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

iten	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Marcial em madeira envernizado aro 22 com 12 afinador.	UND	08	STANFORD	562,96	4.503,68
02	Surdão 50x14 madeira envernizado com pele leitosa.	UND	16	LUEN	328,72	5.259,59
03	Prato – diâmetro de 16. Par de correias em couro, matéria prima metal, acabamento em laqueado bronze, com protetor de mãos em feltro, garantia de 12 (doze) meses. Estojo em nylon com zíper.	UND	12 (PAR)	STANFORD	624,75	7.497,00
04	Lira- instrumento lira para fanfarra dimensões aproximadas 72x50x6 cm peso aproximado: 5.7 kg, afinação: c5 a e7 cromático cabo dobrável armação e teclas em alumínio 29 teclas. - 01 par de baquetas-colete de apoio.	UND	06	STANFORD	524,90	3.149,40
05	Quinto Em Madeira Revestida Branco Com Carrier. São 5 tambores de 06" (4 afinações) 8"(5 afinações), 10"(6 afinações), 12"(8 afinações), 13"(8 afinações), em madeira revestidos com lâminas de formica, acabamento interior com lixamento e impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira, canoas com fixação dupla no tambor, parafusos de afinação individual e carrier (colete) de alumínio pintado com revestimento intern20o emborrachado onde há contato direto com o músico Acompanha chave de regulagem de altura do carrier e (um) par de baquetas.	UND	04	STANFORD	688,95	2.755,80
06	Pandeiro 10" Preto Com Pele Transparente 6 Afinadores E Ferragens Zincadas	UND	10	LUEN	103,20	1.032,00

Ministro Andreazza/RO. 06 de agosto de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial/Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BBA3F4B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO 07/CPLMN/2018, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/PMJ/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0119/PMJ/2017.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do presidente da CPL WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a Adesão da Ata de Registro de Preços nº050/PMJ/2017, da Empresa MISSEY MOTORS LTDA-CNPJ 04.996.600/0001-02, do Pregão Eletrônico n°.119/2017, realizado pela PREFEITURA DE JARU-RO tendo como objeto: aquisição de VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS LOGISTICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MISSEY MOTORS LTDA

Item	Descrição	Valor unitário registrado	Unid	Marca	Quant.	Valor total
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS. (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA PAGINA12,13 E 14)	R$133.315,00	UND	TOYOTA/HILUX STD 2.8L	01	R$133.315,00
TOTAL						R$133.315,00

Monte Negro/RO, 01 de AGOSTO de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8C697F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO 06/CPLMN/2018, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/SAAE/2018/SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/SAAE/2018.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do presidente da CPL WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a Adesão da Ata de Registro de Preços nº011-1/SAAE/2018, da Empresa **ATI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP**-CNPJ 12.544.341/0001-07 e a Ata de registro de preços nº011-2/SAAE/2018, da empresa **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP**-CNPJ 34.770.156/0001-73 do Pregão Eletrônico n°.011/2018, realizado pela EMPRESA SAAE-SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VILHENA-RO tendo como objeto: aquisição de impressora laser, microcomputadores, monitor, para atender as atividades operacionais do FME:

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP

Item	Descrição	Valor unitário registrado	Unidade	Marca	Quant. requisitada	Valor total
04	Microcomputador (com especificações conforme termo de referência pagina 09)	R$3.308,00	UND	Positivo master	04	R$13.232,00
05	Monitor 21,5 (com especificações conforme termo de referência pagina 09 e 10)	R$622,00	UND	LG 22MP 55PQ	04	R$2.488,00
ATI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP						
07	MULTIFUNCIONAL A LASER (com especificações conforme termo de referência pagina 10)	R$1.542,00	UND	BROTHER DCT 1617 NW	02	R$3.084,00
TOTAL						R$18.804,00

Monte Negro/RO, 01 de AGOSTO de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F267FF1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018

Exercício: 2018
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018

DATA: 30/07/2018	PROTOCOLO: 1344 / 2018	PROCESSO: 1344
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: COMERCIALPSV LTDA		
CNPJ: 01.489.352/0001-15	Insc. Estadual:	
Endereço: ,		
Bairro: Cidade: -	CEP:	
Telefone:		
OBJETO		
O Objeto constitui em revisão obrigatória de 30.000 (trinta mil quilômetros) do Veículo FIAT/TORO FREEDOM AT9 fabricação 2017 modelo 2018, Placa NCU-5247, para cobertura do período de garantia de acordo com manual do fabricante e manter o veículo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação e funcionamento.		
JUSTIFICATIVA		
Contratação de serviços técnicos especializados para revisão obrigatória do Veículo FIAT/TORO FREEDOM AT9 fabricação 2017 modelo 2018, Placa NCU-5247, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada. Os serviços e os materiais a serem contratados enquadram-se como dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, XVll da Lei 8.666/93. Vejamos: Art. 24. É dispensável a licitação: [...] XVll – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for dispensável para vigência da garantia; (incluído pela Lei nº8.883, de 1994).		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
02006103010001200733903000000	10707	MATERIAL DE CONSUMO
02006103010001200733903900000	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25561	TROCA DE OLEO. /REM./REC. PROTETOR DO CATETER.TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4.	SERV	1.00	33.0000	33.00
1	2	24946	OLEO SELENIAWR PURE 5W30 DIESEL TORO	UNID	1.00	220.6400	220.64
Total:							253.64

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
_____ Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0FBD30B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22 / 2018

Exercício: 2018		
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22 /2018		
DATA: 30/07/2018	**PROTOCOLO:** 1344 / 2018	**PROCESSO:** 1344
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		

Fornecedor: COMERCIALPSV LTDA	
CNPJ: 01.489.352/0001-15	**Insc. Estadual:**
Endereço: ,	
Bairro: Cidade: -	**CEP:**
Telefone:	

OBJETO

O Objeto constitui em revisão obrigatória de 30.000 (trinta mil quilômetros) do Veículo FIAT/TORO FREEDOM AT9 fabricação 2017 modelo 2018, Placa NCU-5247, para cobertura do período de garantia de acordo com manual do fabricante e manter o veículo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

JUSTIFICATIVA

Contratação de serviços técnicos especializados para revisão obrigatória do Veículo FIAT/TORO FREEDOM AT9 fabricação 2017 modelo 2018, Placa NCU-5247, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada. Os serviços e os materiais a serem contratados enquadram-se como dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, XVll da Lei 8.666/93. Vejamos:
Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
XVll – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for dispensável para vigência da garantia; (incluído pela Lei nº8.883, de 1994).

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006103010001200733903000000	10707	MATERIAL DE CONSUMO
02006103010001200733903900000	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25561	TROCA DE OLEO. /REM./REC. PROTETOR DO CATETER.TORO FREEDOM 2.0 AT9 4X4.	SERV	1.00	33.0000	33.00
1	2	24946	OLEO SELENIAWR PURE 5W30 DIESEL TORO	UNID	1.00	220.6400	220.64
Total:							**253.64**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1B09C408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 07/08/2018 **Saída:** 09/08/2018	**Chegada:** 07/08/2018 **Chegada:** 09/08/2018	**Nº de Diárias**	02 (duas) 30%
			V. Unitário	95,88
Cidade/UF:	Ji-paraná/RO		**V. Total R$**	191,76
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Sheila Silva Teixeira**
Cargo/Função: **Coordenadora do Fundo Mun. de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **947.870.772-87** RG: **1024082 SSP/RO**
Endereço: **Travessos Pinheiros nº 1562** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 98131-7085**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 23.811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, no dia 07 e 09 de Agosto do ano corrente, onde participara Onde participara da Programação Oficina III – Territórios e Vigilância em Saúde sobre Planificação da Atenção Básica. Conforme Oficio cronograma em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 191,76 (Cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 06/08/2018.

_____
Sheila Silva Teixeira
Secretária Mun. de Saúde Interina
RG: 102.408-2 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 06/08/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1BA1176A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº88/SGG/2018

Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00290/2018.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão por meio de transporte oficial, ao distrito de Jacy Paraná, com o objetivo de conduzir os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, para participar de reuniões com lideranças indígenas, no período de 08 a 09 de agosto de 2018.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Evandro da Paz Ferreira	287327	899705- SSP- RO	Assessor N III	2 e 1/2	R$75,02	R$187,55
Orlando da Silva Dourado	285595	1412730-SSP/RO	Gerente de Divisão	2 e ½	R$80,74	R$121,11

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:329F3470

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA DE DIÁRIAS 254

PORTARIA N°. 254/2018 Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00182-00/2018.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, abaixo relacionados, arbitrando e concedendo 04 (quatro) diárias inteiras e 1/2 (meia) diárias e ***½ (meia) de adicional conforme Art. 12 Decreto 13.178 de 30/08/2013***, ao qual se deslocaram para a Cidade de Brasília, **no período de 30/07/2018 a 03/08/2018,** com o objetivo de cumprir agenda de gestão de projetos e convênios junto aos Ministérios do Desenvolvimento Social – MDS (Plano Progredir), Ministério da Cultura – Minc (Relatório Anual da Praça CEU) e Ministério da Defesa (Convênios vinculados a esta SEMDESTUR).

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Euzébio Lopes Novais	**CPF: 203.740.972-91 Matrícula: 308793 RG: 202631 SSP/RO**	**Subsecretário Municipal da Semdestur**	**4 diárias inteiras + 1/2 diária + ½ adicional**	**R$ 478,71 + R$ 239,36 + R$ 239,36**	**R$ 2.393,56**
Antonio Torres Fernandes	**CPF: 441.653.821-91 Matrícula: 296500 RG: 298802 SSP/RO**	**Gerente de Divisão**	**4 diárias inteiras + 1/2 diária + ½ adicional**	**R$ 249,45 + R$ 124,73 + R$ 124,73**	**R$ 1.247,26**
Total					**R$ 3.640,82**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C044A7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVISA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

"Estabelece rotinas administrativas, dá publicidade ao ROL DE DOCUMENTOS/2018 pertinente ao Licenciamento Sanitário no âmbito do Município, e toma outras providencias".

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme a Lei Complementar nº 247 de 23 de dezembro de 2005 e pelo artigo 1° combinado com artigo 106 da Lei Complementar 1.562 de 29 de dezembro de 20013;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais, em especial, o inciso II do artigo 5º que assim dispõem: "II – Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.";
CONSIDERANDO o § 4º do Artigo 7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2003 e o Decreto Municipal 14.143 de 04 de março de 2016 que estabelece classificação de Risco Sanitário para as atividades econômicas classificadas no CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, sujeitas a fiscalização sanitária do Município de Porto Velho;
RESOLVE:
Art. 1º. Oficializar a todas as empresas e e pessoas físicas prestadoras de serviços sujeitos a fiscalização sanitária do Município, o **Rol de Documentos versão 2018** exigidos para formalização de processos administrativos, consonante com os critérios de baixo, médio, e alto risco sanitário estabelecido no Decreto Municipal nº 14.123 de 04/03/2016, e no Decreto Nº 14.327 de 21/10/2016, conforme estabelecidos no **Anexo I** desta Instrução.
Parágrafo Único. O processo de cadastramento ou renovação deve ser instruido com toda a documentação existente nas relações de documentos, sob pena de indeferimento.
Art. 2º. Estabele que a análise técnica positiva realizada junto aos processos sanitários terão a validade de 3 anos, salvo quando se tratar de alteração que precise de nova análise de documentos.
Art. 3º. Revoga todas as disposições contrárias, em especial o anexo VI da Instrução Normativa nº 001 GAB/SEMUSA/DVISA/2017, que estabelecia critérios para a formalização de processo de licenciamento sanitário.

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

ANEXO I – Rol De Documentos Exigíveis ao Licenciamento.
1. Rol de documento de Baixo Risco Sanitário **sem** Responsabilidade Técnica
2. Rol de documento de Baixo Risco Sanitário **com** Responsabilidade Técnica
3. Rol de documento de Médio Risco Sanitário **sem** Responsabilidade Técnica
4. Rol de documento de Médio Risco Sanitário **com** Responsabilidade Técnica
5. Rol de documento de Alto Risco Sanitário **sem** Responsabilidade Técnica
6. Rol de documento de Médio Risco Sanitário **com** Responsabilidade

ROL DE DOCUMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS DE BAIXO RISCO SEM EXIGÊNCIA DE RT

CNAE	"ATIVIDADES ECONÔMICAS DE RISCO SANITÁRIO BAIXO SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA EDITADO DO ANEXO I DO DECRETO 14.123 DE 04/03/2016"
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (Com interesse na fabricação de gesso)
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Com interesse em: Produtos químicos para limpeza)
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- hospitalares
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Com interesse em: ração e outros produtos alimentícios para animais)
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5510-8/02	Apart-hotéis
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica -
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas

8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9200-3/01	Casas de bingo
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
1º ALVARÁ DE SAÚDE
(Ambiente virtual JUCER abertura, Alteração e Encerramento de Empresas) www.empresafacil.ro.gov.br

1. A abertura da empresa será realizada junto à JUCER, www.empresafacil.ro.gov.br***, com solicitação de licenciamento sanitário***
2. Resposta a Questionário disponível no ambiente virtual da JUCER www.empresafacil.ro.gov.br
3. Termo Declaratório firmado pelo proprietário ou representante legal da empresa, disponível no portal da JUCER ***www.empresafacil.ro.gov.br***
4. Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da JUCER.

OBSERVAÇÃO: As empresas de CNAE **9609-2/07** Alojamento de animais domésticos e **9609-02/08** Higiene e embelezamento de animais domésticos, devem manter disponível os POPs Procedimentos Operacionais Padrões de limpeza e higienização de baias, superfícies e utensílios utilizados no banho e embelezamento de animais; e Procedimentos de Descarte de resíduos sólidos gerados.
As empresas que manipulam e produzem alimentos devem apresentar cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de alimentos do funcionário responsável.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A RENOVAÇÃO
(ambiente virtual ou presencial da VISA)
http://visa.portovelho.ro.gov.br

1. Requerimento padrão VISA PMVH, assinado pelo proprietário ou procurador legal, disponível no ambiente virtual no portal da VISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br;
2. Resposta a Questionário disponível no ambiente virtual no portal do DVISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br
3. Termo Declaratório firmado pelo proprietário ou representante legal da empresa, disponível no portal da VISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br
4. Procuração do representante legal com cópia do RG, quando for o caso;
5. Cartão CNPJ atualizado;

Item 1 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

6. Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da VISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br, ou presencialmente no Departamento de Vigilância Sanitária.

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

1. Certificado de desratização e desinsetização emitido por empresa regular junto a VISA ;
2. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular junto a VISA;
3. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água e bebedouro industrial, emitido por empresa regular junto a VISA;

ROL DE DOCUMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS DE BAIXO RISCO COM EXIGÊNCIA DE RT

CNAE	"ATIVIDADES ECONÔMICAS DE RISCO SANITÁRIO BAIXO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA EDITADO DO ANEXO I DO DECRETO 14.123 DE 04/03/2016"
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
3250-7/06	Serviços de prótese dentária **(Técnico habilitado e registrado no CRO)**
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional **(Técnico habilitado)**
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8711-5/05	Condomínio Residencial para Idosos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico

OBSERVAÇÕES:
1. Todas as empresas de atividades ligadas a Profissionais da Área de Saúde devem ter disponíveis a todos os usuários e colaboradores Procedimentos Operacionais Padrões - POPs:
1. Higiene simples das mãos;
2. Desinfecção de mãos com solução alcoólica a 70%

3. Desinfecção de artigos e equipamentos
4.
2. As empresas que manipulam e produzem alimentos devem apresentar cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de alimentos do funcionário responsável.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
1º ALVARÁ DE SAÚDE
(Ambiente virtual JUCER abertura, Alteração e Encerramento de Empresas)
www.empresafacil.ro.gov.br

1. A abertura da empresa será realizada junto à JUCER, www.empresafacil.ro.gov.br***, com solicitação de licenciamento sanitário***
2. Resposta a Questionário disponível no ambiente virtual da JUCER www.empresafacil.ro.gov.br

Item 2 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

3. Termo Declaratório firmado pelo proprietário ou representante legal da empresa, disponível no portal da JUCER ***www.empresafacil.ro.gov.br***
4. Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da JUCER.
5. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente entregue digitalizada no portal da JUCER www.empresafacil.ro.gov.br
6. Cópia da carteira profissional do RT expedida pelo Conselho Profissional correspondente
7. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária entregue digitalizada no portal da JUCER www.empresafacil.ro.gov.br***;***
8. A atividade de CNAE 3250-7/06 -Serviços de prótese dentária, deve apresentar cópia do Certificado do curso de formação Específica para o exercício da atividade, entregue digitalizada no portal da JUCER www.empresafacil.ro.gov.br ***;***
9. Todas as empresas de atividades ligadas a Profissionais da Área de Saúde devem apresentar cópia do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
10. Relação do tipo de serviço que será prestado e os equipamentos médicos que serão utilizados na, com os respectivos registros na ANVISA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA RENOVAÇÃO
(ambiente virtual ou presencial da VISA)
http://visa.portovelho.ro.gov.br

1. Requerimento padrão VISA PMVH, assinado pelo proprietário ou procurador legal, disponível no ambiente virtual no portal do DVISA – www.visa.portovelho.ro.gov.br
2. Resposta a um Questionário disponível no ambiente virtual no portal do DVISA – www.visa.portovelho.ro.gov.br (caso não tenha apresentado no cadastro da empresa)
3. Termo Declaratório firmado pelo proprietário ou representante legal da empresa, disponível no portal do DVISA – www.visa.portovelho.ro.gov.br (caso não tenha apresentado no cadastro da empresa)
4. Procuração do Representante Legal com cópia de RG, quando for o caso;
5. Cartão CNPJ atualizado;
6. Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal do DVISA – www.visa.portovelho.ro.gov.br ou presencialmente na Vigilância Sanitária.
7. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;
8. Cópia da carteira profissional do RT;
9. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;

Item 2 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

10. A atividade de CNAE 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária **deve** apresentar cópia do Certificado do curso de formação Específica para o exercício da atividade; (caso não tenha apresentado no cadastro da empresa)
11. Relação do tipo de serviço que será prestado e os equipamentos clínicos médicos que serão utilizados com os respectivos registros na ANVISA.

OBSERVAR NA RENOVAÇÃO:
Os itens de 7, 8, 9, 10,e 11 só deverão ser reapresentados se houve mudança de responsável Técnico, mudança na prestação de serviços, ou substituição de equipamentos.

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

1. Certificado de desratização e desinsetização emitido por empresa regular junto a VISA;
2. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular junto a VISA;
3. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água e bebedouro industrial, emitido por empresa regular junto a VISA;
4. As empresas de atividades ligadas a Profissionais da Área de Saúde só devem apresentar os POPs específicos da área de saúde, se houve alterações de prestação de serviços, mudança de produto saneante, ou mudança de RT.

"ATIVIDADES ECONÔMICAS DE RISCO SANITÁRIO MÉDIO **SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA** EDITADO DO ANEXO I DO DECRETO 14.123 DE 04/03/2016"	
CNAE	**ATACADISTA DE ALIMENTOS**
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados **Obs:** É obrigatório para esse atacadista profissional competente para o preenchimento da Guia de Transporte Animal - GTA
CNAE	**SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE – COMÉRCIO ATACADISTA**

4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não
4664-8/00	especificados anteriormente Com interesse em produtos descartáveis e de Óticas. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4790-3	Comércio Ambulante e Outros tipos de Comércio Varejistas
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8230-0/02	Casas de festas e eventos
CNAE	**SAÚDE AMBIENTAL**
8531-7/00	Educação superior – graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9601-7/02	Tinturarias
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
CNAE	**PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE**
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
5510-8/01	Hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
7729-2/03	Aluguel de material médico
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO 1º ALVARÁ DE SAÚDE
(Ambiente virtual JUCER abertura, Alteração e Encerramento de Empresas)
www.empresafacil.ro.gov.br

A abertura da empresa será realizada junto à JUCER, www.empresafacil.ro.gov.br com solicitação de licenciamento sanitário;
1) Check List de Auto Avaliação Sanitária**,** disponibilizado no portal ww.empresafacil.ro.gov.br , de acordo com o ramo de atividade específico, que será preenchido e anexado em arquivo PDF ao portal da JUCER;
2) Termo Declaratório e Questionário firmado pelo proprietário ou representante legal da empresa, disponível no portal da JUCER - www.empresafacil.ro.gov.br
3) Relação dos tipos de serviços que serão prestados, equipamentos clínicos, ou de outros equipamentos utilizados na prestação de serviço colocados à disposição da clientela, entregue digitalizada no portal da JUCER. www.empresafacil.ro.gov.br

Item 3 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

4) Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da JUCER - www.empresafacil.ro.gov.br .
5) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água, e exigível a todos os estabelecimentos que prestam serviços de alimentação e prestam serviços de interesse à saúde e estabelecimentos de saúde ou conta da CAERD;

DEVE SER APRESENTADO NA VISA EM ATÉ 30 DIAS APÓS FUNCIONAMENTO DA EMPRESA:

1) A empresa que manipulam e produzem alimentos, deverá apresentar no DVISA **em até 30 dias após funcionamento** da empresa , o **Manual de boas Práticas de Manipulação de Alimentos.**
2) CNAE 9602-5/01 - Cabelereiros, manicure e pedicure - deve, apresentar o POP de limpeza, higienização e esterilização de instrumentos .
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE SAÚDE
(ambiente virtual ou presencial da VISA)
http://visa.portovelho.ro.gov.br

1) Requerimento padrão VISA assinado pelo proprietário ou representante legal, disponível para download no portal da VISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br
2) Check List de Auto Avaliação Sanitária, disponibilizado no portal ww.empresafacil.ro.gov.br, de acordo com o ramo de atividade específico, que será preenchido e anexado em arquivo PDF ao portal da JUCER; (Caso não preenchido no cadastro da empresa).
3) Termo Declaratório e Questionário firmado pelo proprietário ou representante legal da empresa, disponível no portal da JUCER - www.empresafacil.ro.gov.br (Caso não preenchido no cadastro da empresa).

4) Relação dos tipos de serviços que serão prestados, equipamentos clínicos, ou de outros equipamentos utilizados na prestação de serviço colocados à disposição da clientela, entregue digitalizada no portal da JUCER. www.empresafacil.ro.gov.br (Caso não preenchido no cadastro da empresa).
5) Procuração do Representante Legal com cópia de RG, quando for o caso;
6) Cartão CNPJ atualizado;
7) Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal do DVISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br., ou presencialmente no Departamento de Vigilância Sanitária.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO DESDE O INÍCIO DAS ATIVIDADES

1. Certificado de desratização e desinsetização emitido por empresa regularizada junto a VISA / PMPV;
2. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular junto a VISA;
3. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água e bebedouro industrial, emitido por empresa regular junto a VISA;

Item 3 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

4. A prestação de serviços de **Cabelereiros, manicure e pedicure** deve, tambem, manter atualizado e disponível a Fiscalização, o POP de limpeza , higienização e esterilização de instrumentos .

OBSERVAÇÃO

1. As empresas que manipulam e produzem alimentos devem apresentar cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de alimentos do funcionário responsável.

Item 3 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

"ATIVIDADES ECONÔMICAS DE RISCO SANITÁRIO MÉDIO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA EDITADO DO ANEXO I DO DECRETO 14.123 DE 04/03/2016"			
CNAE	**APRESENTAR EM FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS**	**ATÉ 30 DIAS APÓS INÍCIO DE ATIVIDADE**	
		MANUAL DE BPF	**POP**
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	X	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	X	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	X	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	X	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	X	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	X	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	X	
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	X	
SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE - COMÉRCIO ATACADISTA			
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	X	
SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE – COMÉRCIO VAREJISTA			
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		**X**
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE			
8690-9/04	Atividades de podologia **(Técnico habilitado em curso de formação específica)**		**X**
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza **(profissional habilitado ou Técnico com curso de formação específica)**	**X**	
7500-1/00	Atividades veterinárias		**X**
SERVIÇO DE SAÚDE			
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel		**X**
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	**x**	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		**X**

Item 4 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		**X**
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		**X**
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		**X**
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		**X**
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		**X**
8650-0/01	Atividades de enfermagem		**X**
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		**X**
8690-9/03	Atividades de acupuntura **(Profissional habilitado ou Técnico com curso de formação específico)**		**X**

OBSERVAÇÕES
1 - As empresas de atividade econômicas submetidas a controle especial da ANVISA através do documento
de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL – AFE, somente obterão o Alvará de Saúde, após a emissão e publicação no Diário Oficial da União DOU.
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, somente apresentará
2 – As empresas que exercerão atividades ligadas a Serviços de Saúde necessitam de **aprovação prévia de planta arquitetônica** das instalações do empreendimento; (AGEVISA)
3 – Conforme Portaria do MS nº 597/2004 são obrigatório as seguintes v**acinas para os profissionais dos serviços de saúde: Hepatite B, Tétano e Difteria, Influenza, Tríplice viral, Febre Amarela, Pneumococica, Varicela, Hepatite A e febre Tifóide.**

4 - As empresas que manipulam e produzem alimentos devem apresentar cópia do Certificado do Curso De Boas Práticas de Manipulação de alimentos do funcionário responsável.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO 1º ALVARÁ DE SAÚDE
(Ambiente virtual JUCER abertura, Alteração e Encerramento de Empresas)
www.empresafacil.ro.gov.br

A abertura da empresa será realizada junto à JUCER, www.empresafacil.ro.gov.br **,** com solicitação de licenciamento sanitário;
1. Check List de Auto Avaliação Sanitária, disponibilizado no portal www.empresafacil.ro.gov.br , de acordo com o ramo de atividade específico, que será preenchido e anexado em arquivo PDF ao portal da JUCER.
2. Termo Declaratório e Questionário firmado pelo proprietário ou representante legal da empresa, disponível no portal da JUCER - www.empresafacil.ro.gov.br

Item 4 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

3. Relação dos tipos de serviços que serão prestados, equipamentos clínicos, ou de outros equipamentos utilizados na prestação de serviço colocados à disposição da clientela, entregue digitalizada no portal da JUCER. www.empresafacil.ro.gov.br

4. Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da JUCER - www.empresafacil.ro.gov.br .

5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente, JUCER www.empresafacil.ro.gov.br

6. Cópia da carteira profissional do RT, entregue digitalizada no portal da JUCER ***www.empresafacil.ro.gov.br***;
7. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária, entregue digitalizada no portal da JUCER ***www.empresafacil.ro.gov.br***;
8. Certificado de Curso Técnico com habilitação específica para atividades ligadas a estética e embelezamento, entregue digitalizada no portal da JUCER www.empresafacil.ro.gov.br **.**
9. Os profissionais da atividade CNAE 8621-6/02 relacionadas a Veterinária devem apresentar Titulação relativa a Raiva .
10. Laudo laboratorial da qualidade da água, caso empresa que manipule e produza alimentos, estabelecimentos de interesse à saúde e estabelecimentos de saúde, utilize sistema alternativo de abastecimento de água;
11. Parecer Técnico emitido por Órgão sanitário **aprovando o projeto arquitetônico da empresa,** para as edificações foram concluída apartir de 2011, **exigível para as empresas prestadoras de serviços de saúde. (AGEVISA)**
12. As empresas de atividades econômicas – CNAE : 4644-3/01; 4645-1/01; 4645-1/02; 4645- 1/03; 4645- 1/03; 4649-4/99;4664-8/00;4771-7/01; 4771-7/03; devem apresentar Autorização de Funcionamento Especial – AFE emitida pela ANVISA e publicada no D.O.U. (Vide requerimento)
13. Carteira de Vacinação de todos os profissionais do Estabelecimento ligado a atividade econômica classificadas acima como de Serviços de Interesse da Saúde e das atividades de Serviços de Saúde;
DEVE SER APRESENTADO NA VISA EM ATÉ 30 DIAS APÓS FUNCIONAMENTO DA EMPRESA:
1) Manual de boas práticas de fabricação, ou Manual de Boas Práticas de fracionamento e acondicionamento de produtos, ou Manual de Boas Práticas de Procedimentos Estéticos, ou de Serviços de Saúde, conforme a atividade da empresa.
2) Cadastro da empresa e dos profissionais no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (http://cnes.datasus.gov.br/) , para as empresas de serviços de saúde;
3) Laudo comprobatório das manutenções preventivas e corretivas de equipamentos médicos e de estética, caso estes equipamentos não sejam novos.
4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) dos processos de limpeza, higienização e esterilização de instrumentais, Procedimentos Operacionais Padrões de higienização e desinfecção de mãos;
Procedimentos Operacionais Padrões de desinfeccção de equipamentos, Desinfecção de superfícies conforme atividades desenvolvidas pela empresa.
5) Os Procedimentos Operacionais Padrões Básicos (POP's) dos processos de limpeza e higienização dos reservatórios de água, bebedouros e outros equipamentos de uso coletivo, serão obrigatórios a todas as empresas de Médio Risco Sanitário.
6) **PGRSS** - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e contrato com firma credenciada para dar fim aos resíduos gerados ou declaração que não produz resíduos potencialmente infeccioso, perfurocortantes.

Item 4 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

1) Requerimento padrão VISA, assinado pelo proprietário ou representante legal, disponível para download no portal da VISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br;
2) Procuração do Representante Legal com cópia de RG, quando for o caso;
3) Cartão CNPJ atualizado;
4) Relação dos tipos de serviços que serão prestados pela Empresa; equipamentos eletro médicos (com registro na ANVISA), ou de outros equipamentos utilizados na prestação de serviços e colocados a disposição da clientela;
5) Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da VISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br., ou presencialmente no Departamento de Vigilância Sanitária.
6) Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente entregue digitalizada no portal da VISA http://visa.portovelho.ro.gov.br
7) Cópia da carteira profissional do RT, entregue digitalizada no portal da VISA http://visa.portovelho.ro.gov.br
8) Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária, entregue digitalizada no portal da VISA http://visa.portovelho.ro.gov.br
9) Certificado de Curso Técnico com habilitação específica para atividades ligadas a estética e embelezamento, quando for exigível, entregue digitalizada no portal da VISA http://visa.portovelho.ro.gov.br
10) Laudo comprobatório das manutenções preventivas e corretivas de equipamentos médicos e de estética, caso estes equipamentos não sejam novos.
11) **PGRSS** - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde atualizado, e cópia do contrato vigente com firma credenciada para dar fim aos resíduos gerados ou declaração que não produz resíduos potencialmente infeccioso, perfurocortantes.

12) Carteira de Vacinação de todos os profissionais do Estabelecimento ligados as atividades econômicas classificadas na tabela acima como **atividades de Serviços de Saúde** ou de **Serviços de Interesse da Saúde;**
13) Parecer Técnico emitido por Órgão sanitário **(AGEVISA) aprovando o projeto arquitetônico da empresa,** para as edificações concluída a partir de 2011, caso não tenha sido apresentado ainda, **exigível para as empresas prestadoras de serviços de saúde.**
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO DESDE O INÍCIO DAS ATIVIDADES

1) Cadastro da empresa e dos profissionais no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (http://cnes.datasus.gov.br/) conforme o caso e a legislação vigente;
2) Certificado de desratização e desinsetização emitido por empresa regular junto a VISA;

Item 4 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular junto a VISA;
4) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água e bebedouro industrial, emitido por empresa regular junto a VISA;
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) dos processos de limpeza, higienização e esterilização de instrumentais, Procedimentos Operacionais Padrões de higienização e desinfecção de mãos;
Procedimentos Operacionais Padrões de desinfeccção de equipamentos, conforme atividades desenvolvidas pela empresa. NA RENOVAÇÃO, OS POPS, SÓ DEVERÃO SER APRESENTADO SE HOUVER ALTERAÇÃO DE RT, MUDANÇA DE PRODUTO SANEANTE OU AMPLIAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO.

6) Manuais de boas Práticas conforme o ramo de atividade, quando for o caso.

Item 4 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

EDITADO DO ANEXO I DO DECRETO 14.123 DE 04/03/2016

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA DE **ALTO RISCO** SANITÁRIO **SEM EXIGÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**	MANUAL	POPs
ALIMENTOS			
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	X	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	X	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum		X
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	X	
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados		X
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais		X
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	X	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	X	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		X
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	X	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues		X
4722-9/02	Peixaria		X
5611-2/01	Restaurantes e similares	X	
5620-1/03	Cantinas serviços de alimentação privativo	X	
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	X	
SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE			
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		X
8511-2/00	Educação infantil - creche	X	
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	X	
8513-9/00	Ensino fundamental		X
8520-1/00	Ensino Médio		X
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico		X
9603-3/04	Serviços de funerárias		X
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		X
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing		X

Item 5 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

OBSERVAÇÕES:
1) Conforme Portaria do MS nº 597/2004 são obrigatório as seguintes vacinas para os profissionais que atuarem em SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING: **Hepatite B, Tétano e Difteria, Influenza, Tríplice viral, Febre Amarela,**
2) Somente será considerado imunizado contra Tétano e Hepatite o profissional que estiver com as três doses de vacina em dia.
3) As empresas que manipulam e produzem alimentos devem apresentar cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de alimentos do funcionário responsável.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO 1º ALVARÁ DE SAÚDE
(Ambiente virtual JUCER abertura, Alteração e Encerramento de Empresas)
www.empresafacil.ro.gov.br

1) Requerimento padrão VISA PMVH, assinado pelo proprietário ou representante legal, disponível para download no portal da VISA – Clique aqui.
2) Procuração do Representante Legal, quando for o caso, acompanhado de RG;
3) Cartão CNPJ atualizado;
4) Relação dos tipos de serviços que serão prestados, equipamentos clínicos, ou de outros equipamentos utilizados na prestação de serviço colocados à disposição da clientela, entregue digitalizada no portal da JUCER. www.empresafacil.ro.gov.br
5) Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da JUCER - www.empresafacil.ro.gov.br
6) **PGRSS** - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e contrato com firma credenciada para dar fim aos resíduos sólidos gerados, ou declaração que não produz resíduos potencialmente infeccioso ou perfurocortantes, deve ser apresentado pelas empresas de CNAE **9609-2/06** Serviços de tatuagem e colocação de piercing, 9603-3/04 Serviços de Funerária, 8541- 4/00 Educação Profissional de Nível Técnico dentro da área de saúde

7) **Carteira de Vacinação** de todos os profissionais do Estabelecimento ligado a atividade econômica de **CNAE: 3702-9/00** Esgoto, exceto a gestão de redes; **9603-3/04** Serviços de funerárias; **9603- 3/99** Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **9609-2/06** Serviços de tatuagem e colocação de piercing. - Portaria MS nº 597/2004;
8) Os profissionais de Tatuagem e Piercing devem apresentar titulação para HEPATITE.
9) Certificado de curso técnico com habilitação específica para limpeza, higienização e esterilização de instrumentos e artigos para as atividades econômicas ligadas ao CNAE **9609-2/06 – Serviços de tatuagem e colocação de piercing.**
10) **Procedimentos Operacionais Padrões (POP's)** dos processos de: Limpeza, higienização e esterilização de instrumentais e artigos; Higienização e desinfecção de mãos; Limpeza e desinfeccção de equipamentos e superfícies, deve ser apresentado pelas empresas de CNAE **9609-2/06** Serviços de tatuagem e colocação de piercing.
11) Laudo laboratorial da qualidade da água, caso a empresa de manipulação e produção de alimentos, serviços de saúde e de interesse à saúde utilize sistema alternativo de abastecimento de água;
12) As empresas destinadas as atividades de **Açougue, Peixarias,** devem apresentar os **Procedimentos Operacionais Padrões (POPs)** de:
• Higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios ;

Item 5 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

• Higiene e saúde dos manipuladores;
• Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
• Manejo de resíduos.
13) As empresas destinadas a atividades de **Supermercado, e Hipermercado CNAE 4711-3/01 e 4711- /02,** devem apresentar **Manual de Boas Práticas** e **Contrato de prestação de serviços de coleta e destino final dos resíduos sólidos** produzidos.
14) **Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água e bebedouro industrial,** emitido por empresa regular junto a VISA / PVH;
15) **Certificado de desratização e Desinsetização** emitido por empresa regularizada junto a VISA;
16) **Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado** emitido por empresa regular junto a VISA , caso o equipamento seja usado.
DEVE SER APRESENTADO NA VISA EM ATÉ 30 DIAS APÓS FUNCIONAMENTO DA EMPRESA:
1) **Manual de boas práticas** de fabricação de alimentos; ou Manual de Boas Práticas de fracionamento e acondicionamento de produtos;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE SAÚDE
(ambiente virtual ou presencial da VISA)
http://visa.portovelho.ro.gov.br

1) Requerimento padrão VISA PMVH, assinado pelo proprietário ou representante legal, disponível para download no portal da VISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br;
2) Procuração do Representante Legal, quando for o caso, acompanhado de RG;
3) Cartão CNPJ atualizado;
4) Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da VISA http://visa.portovelho.ro.gov.br; ou presencialmente.
5) Contrato vigente com firma credenciada para dar fim aos resíduos sólidos gerados, ou declaração que não produz resíduos potencialmente infeccioso ou perfurocortantes, deve ser apresentado pelas empresas de CNAE **9609-2/06** Serviços de tatuagem e colocação de piercing, 9603-3/04 Serviços de Funerária, **8541-4/00** Educação Profissional de Nível Técnico dentro da área de saúde
6) **Carteira de Vacinação** de todos os profissionais do Estabelecimento ligado a atividade econômica de **CNAE: 3702-9/00** Esgoto, exceto a gestão de redes; **9603-3/04** Serviços de funerárias; **9603- 3/99** Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **9609-2/06** Serviços de tatuagem e colocação de piercing - Portaria MS nº 597/2004; (caso não apresentou no cadastro da empresa)
7) Os profissionais de Tatuagem e Piercing devem apresentar titulação para Hepatite. (caso não apresentou no cadastro da empresa)
8) Certificado de curso técnico com habilitação específica para limpeza, higienização e esterilização de instrumentos e artigos para as atividades econômicas ligadas ao CNAE **9609-2/06 – Serviços de tatuagem e colocação de piercing.** (caso não apresentou no cadastro da empresa)
9) **Procedimentos Operacionais Padrões (POP's)** dos processos de: Limpeza, higienização e esterilização de instrumentais e artigos; Higienização e desinfecção de mãos; Limpeza e desinfeccção de equipamentos e superfícies, deve ser apresentado pelas empresas de CNAE

Item 5 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing. (caso não apresentou no cadastro da empresa)
10) Laudo laboratorial da qualidade da água, caso a empresa de manipulação e produção de alimentos, serviços de saúde e de interesse à saúde utilize sistema alternativo de abastecimento de água;
11) As empresas destinadas as atividades de **Açougue, Peixarias,** (caso não apresentou no cadastro da empresa) devem apresentar os **Procedimentos Operacionais Padrões (POPs)** de:
• Higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios ;
• Higiene e saúde dos manipuladores;
• Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
• Manejo de resíduos.
12) As empresas destinadas a atividades de **Supermercado, e Hipermercado CNAE 4711- 3/01 e 4711-3/02,** devem apresentar Manual de Boas Práticas caso produza ou manipule alimentos. Contrato de prestação de serviços de coleta e destino final dos resíduos sólidos produzidos. (caso não apresentou no cadastro da empresa)
13) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água e bebedouro industrial, emitido por empresa regular junto a VISA;
14) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regularizada junto a VISA;
15) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular junto a VISA.
OBSERVAÇÕES:
1. As empresas que em anos anteriores já apresentaram a Vigilância Sanitária a Carteira de Vacinação dos seus profissionais, **itens 7, 8 e 9 da lista de Renovação**, não necessitarão apresentar novamente este documento.
2. Os **itens 6, 11, 13, 14 e 15** da lista de Renovação, **os Pops, Manuais de Boas Práticas e PGRSS** só necessitarão ser reapresentados se tiverem sido atualizado, ou houver mudança de RT e produtos saneantes.

EDITADO DO ANEXO I DO DECRETO 14.123 DE 04/03/2016

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA DE ALTO RISCO SANITÁRIO COM EXIGENCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	MANUAL	POPs
FABRICAÇÃO			
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	x	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	x	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	x	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	x	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados antes	x	
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	x	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	x	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	x	
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	x	
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	x	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	x	
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA			
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade defracionamento e acondicionamento associada	x	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	x	
SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE			
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas		x
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água		x
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas		x
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas		x
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos		x
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		X
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		X
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas antes		X
8730-1/01	Orfanatos		X
8730-1/02	Albergues assistenciais		X
9601-7/01	Lavanderias		X
9603-3/05	Serviços de somatoconservação		X
9609-2/01	Clínica de Estética e Similares	X	
SERVIÇOS DE SAÚDE			
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		X

Item 6 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

8621-6/01	UTI móvel		X
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		X
8630-5/04	Atividade odontológica		X
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana		X
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica		X
8640-2/02	Laboratórios clínicos		X
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Com interesse em Raio-X odontológico)		X
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		X

OBSERVAÇÕES:

1 - Conforme Portaria do MS nº 597/2004 são obrigatório as seguintes vacinas para os profissionais dos serviços de saúde: Hepatite B, Tétano e Difteria, Influenza, Tríplice viral, Febre Amarela, Pneumococica, Varicela, Hepatite A e febre Tifóide.

2 – Somente será exigível responsável técnico da empresa de CNAE 9601-7/01 – Lavanderia, **se ela for destinada a serviços de lavanderia hospitalar.**

3 - As empresas que exercerão atividades ligadas a Serviços de Saúde necessitam de aprovação prévia de **planta arquitetônica das instalações** do empreendimento. (AGEVISA)

4- As empresas que manipulam e produzem alimentos devem apresentar cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de alimentos do funcionário responsável.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO 1º ALVARÁ DE SAÚDE

(Ambiente virtual JUCER abertura, Alteração e Encerramento de Empresas)

www.empresafacil.ro.gov.br

1. Requerimento padrão VISA PMVH, assinado pelo proprietário ou representante legal, disponível para download no portal do DVISA – Clique aqui.
2. Procuração do Representante Legal quando for o caso acompanhado de RG;
3. Cartão CNPJ atualizado;
4. Relação dos tipos de serviços que serão prestados, equipamentos clínicos, ou de outros equipamentos utilizados na prestação de serviço colocados à disposição da clientela, entregue digitalizada no portal da JUCER ***www.empresafacil.ro.gov.br***
5. Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da JUCER - www.empresafacil.ro.gov.br .
6. **PGRSS** - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e contrato com firma credenciada para dar fim aos resíduos gerados ou declaração que não produz resíduos potencialmente infeccioso, perfurocortantes.
7. **Carteira de Vacinação** de todos os profissionais do Estabelecimento ligado a atividade econômica classificadas acima como de **Serviços de Interesse da Saúde** e das atividades de **Serviços de Saúde ;**

Item 6 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

8. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;
9. Cópia da carteira profissional do RT;
10. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; **obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;**
11. **Certificado de Curso Técnico** com habilitação específica para atividades ligadas **Serviços de Somatoconservação - CNAE 9603-3/05.**
12. Contrato vigente de Prestação de Serviços de Coleta e destino final dos RSS -resíduos de serviços de saúde produzidos nas empresas de atividade ligada a Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde, especificadas na tabela acima.

13. **Manual de boas práticas** de fabricação, ou Manual de Boas Práticas de fracionamento e acondicionamento de produtos; Manual de boas Práticas de Serviços de Saúde, Boas Práticas para Serviços de Estética, e Boas Práticas para Comércio Atacadista e Varejista, listados na tabela acima.
14. **Procedimentos Operacionais Padrões (POP's)** de:
● Processos de limpeza, higienização e esterilização de instrumentais e artigos;
● Higienização simples das mãos
● Desinfecção das mãos com solução alcoólica de 70%;
● Limpeza e esterilização de artigos;
● Processos de limpeza e higienização dos reservatórios de água, bebedouros e outros equipamentos de uso coletivo
● Higienização e desinfecção dos equipamentos eletromédicos, das superfícies e utensílios
● Controle integrado de vetores e pragas urbanas
● Manejo de resíduos
15. Laudo comprobatório das manutenções preventivas e corretivas de equipamentos eletromédicos;
16. Laudo laboratorial da qualidade da água, caso a empresa utiliza sistema alternativo de abastecimento de água;
17. Laudo radiométrico do equipamento de Raio X fornecido por físico devidamente credenciado para atuar no Estado de Rondônia, quando tiver equipamento de Rx;
18. Cadastro da empresa e dos profissionais no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (http://cnes.datasus.gov.br/) de comum acordo com a legislação vigente;
19. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água e bebedouro industrial, emitido por empresa regular junto a DVISA.
20. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
21. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE SAÚDE
(ambiente virtual ou presencial da VISA)
http://visa.portovelho.ro.gov.br

1) Requerimento padrão VISA PMVH, assinado pelo proprietário ou representante legal, disponível para download no portal do DVISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br;
2) Procuração do Representante Legal quando for o caso acompanhado de RG;
3) Cartão CNPJ atualizado;

Item 6 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

4) Apresentação do comprovante de pagamento de Taxas do Licenciamento Sanitário, entregue digitalizada no portal da VISA – http://visa.portovelho.ro.gov.br., ou presencialmente no Departamento de Vigilância Sanitária.
5) Carteira de Vacinação de todos os profissionais do Estabelecimento ligados as atividades econômicas classificadas na tabela acima como **atividades de Serviços de Saúde** ou de **Serviços de Interesse da Saúde, observando o prazo de validade das vacinas;** (caso não apresentou no cadastro da empresa)
6) Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;
7) Cópia da carteira profissional do RT;
8) Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;
9) Contrato vigente de Prestação de Serviços de Coleta e destino final dos RSS -resíduos de serviços de saúde produzidos nas empresas de atividade ligada a Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde, especificadas na tabela acima.
10) Laudo comprobatório das manutenções preventivas e corretivas de equipamentos eletromédicos;
11) Laudo laboratorial da qualidade da água, caso a empresa de manipulação e produção de alimentos, serviços de saúde e de interesse à saúde utilize sistema alternativo de abastecimento de água;
12) Laudo radiométrico do equipamento de Raio - X fornecido por físico devidamente credenciado para atuar no Estado de Rondônia, quando tiver equipamento de Rx;
13) Cadastro da empresa e dos profissionais no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (http://cnes.datasus.gov.br/) de comum acordo com a legislação vigente; (caso não apresentou no cadastro da empresa)
14) **Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água e bebedouro industrial,** emitido por empresa regular junto a VISA / PVH;
15) **Certificado de desratização e Desinsetização** emitido por empresa regularizada junto a VISA;
16) **Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado** emitido por empresa regular junto a VISA.
17)**Manual de boas práticas** de fabricação, ou Manual de Boas Práticas de fracionamento e acondicionamento de produtos; Boas Práticas para Serviços de Estética, e Boas Práticas para Comércio Atacadista e Varejista, listados na tabela acima (caso não apresentou no cadastro da empresa)
OBSERVAÇÕES:
1. Os **ITENS 7, 8, 9, 10** necessários a Renovação do Alvará de saúde, só deverão ser apresentados, se houver mudança de Responsável Técnico.
2. Os **Manuais de Boas Práticas,** só necessitarão ser reapresentados se tiverem sido atualizado, ou houver mudança de RT e produtos saneantes.

Item 6 do ANEXO I da Instrução Normativa 01/2018/GAB/SEMUSA/DVISA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4EBA6DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N°206/DIC/SEMUSA - PROCESSO 08.00330/2018

Portaria nº. 206/DIC/SEMUSA Porto Velho, 25 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00330-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 3 diárias e ½ (três diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão até o Baixo Madeira de São Miguel à Demarcação com o objetivo de realizar abastecimento e conferência dos medicamentos nas Unidades de Saúde. No período de 06/08/2018 à 09/08/2018. Meio de Transporte: Fluvial.
Conforme solicitação constante no memorando nº.298/2018 Departamento de Assistência Farmacêutica/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Gelson Neves de Melo	179300	Marinheiro Auxiliar Fluvial	03 e 1/2	R$ 75,02	R$ 262,57	Fluvial
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Aux. de Serv. Gerais	03 e 1/2	R$ 75,02	R$ 262,57	Fluvial
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico	03 e 1/2	R$ 75,02	R$ 262,57	Fluvial
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. de Serv. Gerais	03 e 1/2	R$ 75,02	R$ 262,57	Fluvial

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2C1B8F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N°212/DIC/SEMUSA - PROCESSO 08.00329/2018

Portaria nº. 212/DIC/SEMUSA Porto Velho, 26 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00329-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4 diárias e ½ (quatro diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão até o Baixo Madeira de São Miguel à Demarcação com o objetivo de realizar abastecimento e conferência dos medicamentos nas Unidades de Saúde. No período de 30/07/2018 à 03/08/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.297/2018 Departamento de Assistência Farmacêutica/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
TIAGO RODRIGO KRUGER DE OLIVEIRA	27178	ASSIST.ADM .	4,5	R$ 75,02	R$ 337,59	TERRESTRE
CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA	41476	ASSIST.ADM	4,5	R$ 75,02	R$ 337,59	TERRESTRE
VANESSA MARIA FARIAS CORREIA	240590	AGENTE DE ENDEMIAS	4,5	R$ 75,02	R$ 337,59	TERRESTRE
JOSE JULIO QUEIROZ CHAVES	76415	MOTORISTA	4,5	R$ 75,02	R$ 337,59	TERRESTRE

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8BCC2958

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 235/2018 PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 235/2018 Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01555-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER os servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC 8 Inteira 12 (½) meias diárias , os quais irão se deslocar para as localidades de Distrito; União Bandeirantes,Linhas Onzinha, e 02. Nos períodos de 06/08 à 11/08; 13/08 à 16/08 e 17/07 à 18/08, 20/08 à 25/08, 27/08 à 28/08/2018. Com objetivo realizar serviços de recuperação de estradas, patrolamento, encascalhamento, assentamento de linhas bueiro, manutenção e recuperação de pontes.

NOME	**DADOS PESSOAIS**	**Cargo**	**QTD.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
NELSON CIQUEIRA ALMEIDA	MATRÍCULA: 293621 RG: 553573 SSP-RO CPF: 578.171.622-04	ADMINISTRADOR DISTRITAL	08 (INTEIRA 12 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
IZAÍAS RICARDO DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 302307 RG: 7.604.114-8 SSP-RO CPF: 035.172.089-81	ASSESSOR NÍVEL II	08 (INTEIRA 12 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
MARCELINDO WESTFAL	MATRÍCULA: 304858	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	08 (INTEIRA	75,02	**R$ 1.050,28**

	RG: 749.775SSP-RO CPF: 687.127.232-15		12 ½ -(MEIA DIÁRIA)	37,51	
JOSÉ BRAGA DA SILVA FILHO	MATRÍCULA: 293060 RG: 419.483 SSP-RO CPF: 350.065.602-15	ENCARREGADO DE CAMPO	08 (INTEIRA 12 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
DIRCEU CÉSAR DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 307521 RG: 843087 SSP-RO CPF: 717.550.392-04	ENCARREGADO DE CAMPO	08 (INTEIRA 12 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
TOTAL GERAL					**R$ 5.251,40**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal De Agricultura E Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:349A251D

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 236/2018 PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 236/2018 Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01556-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 08 diárias inteiras + 12 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Ramal São Bernardo nos períodos de 06/08 A 11/08, 13/08 A 16/08, 17/08 A 18/08; 20/08 A 25/08, e de 27/08 a 28/08/2018. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	CPF – 792.047.672-00 RG – 748.424 SSP/RO MATRÍCULA: 272188	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
JOSÉ BEZERRA DA SILVA	MATRÍCULA: 271685 CPF: 617.262.22-68 RG: 544.757 SSP-RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
JAIRZINHO DA SILVA BEZERRA	MATRÍCULA: 272112 CPF: 004.156.292-50 RG: 1.057.869 SSP-RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
DEYVANE ALLEYNE BARROSO	MATRÍCULA: 271990 CPF: 486.124.992-91 RG: 354621SSP-RO	MOTORISTA	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
JEOVA SILVA PEREIRA	MATRÍCULA: 191040 CPF: 589.607.402-68 RG: 292.070 SSP/RO	MOTORISTA	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
EDNILSON ALVES CARVALHO	CPF –689.452.642-72 RG – 710.786 SSP/RO MATRÍCULA: 272120	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
EDNILSON N. MENDES	CPF –896.492.812-15 RG – 892073 SSP/RO MATRÍCULA: 272055	MOTORISTA	8 Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA	CPF –579.915.929-15 RG – 467.606 SSP/RO MATRÍCULA: 274077	MOTORISTA	15 Inteiras 3 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
Total:					**R$ 8.402,24**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E0C3733

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 237/2018 PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 237/2018 Porto Velho, 24 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01557-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 8 diárias inteiras + 12 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Linha Aliança, nos períodos de 06/08 A 11/08, 13/08 A 16/08, 17/08 A 18/08; 20/08 A 25/08; 27/08 A 28/08/2018. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
WILSON ROGÉRIO DANTAS	MATRÍCULA: 13772 RG 253252 SSP/RO CPF: 312.217.422-72	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
NADILSO AGUIAR MAIA	MATRICULA: 222240 RG 233174 SSP/RO CPF: 271.529.952-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
JOSEMAR PEUSA DA SILVA	MATRÍCULA: 881707 CPF:220.386.712-49 RG:241197 SSP-RO	GARI	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
ANTÔNIO ELIEZIO M. FERREIRA	MATRÍCULA: 180224 RG 194.301 SSP/RO CPF: 161.782.462-34	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
CELIO PINHEIRO FRANÇA	MATRÍCULA: 155988 RG 169.707 SSP/RO CPF: 066.611.142-15	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
ANTONIO LUIZ DE FRANÇA FILHO	MATRÍCULA: 192766 CPF: 420.790.472-72 RG: 369.460 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MATRÍCULA: 369604 CPF: 115.381.712-87 RG: 271627 SSP/RO	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	MATRÍCULA: 271627 RG 954054 SESDEC-RO CPF: 964.806.292-72	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
FRANCISCO C. DA ROCHA	MATRÍCULA: 702200 RG 198.721 SSP/RO CPF: 289.690.812-91	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
EDSON GRANJEIRO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 288350 RG 39395 SSP/RO CPF: 025.015.032-87	MOTORISTA	08Inteiras 12 ½ (meia diária)	75,02 37,51	**R$ 1.050,28**
TOTAL					**R$ 10.050,80**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1F8236E

